

2009

Formulação de um Programa para a implementação da

Convenção das Nações Unidas de Combate a

Desertificação (UNCCD) nos países da CPLP

Relatório de Mocambique

QUADRO DAS DEMANDAS E PROPOSTAS DE MOÇAMBIQUE PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM PROGRAMA DE COOPERAÇÃO SUL-SUL E NORTE-SUL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA UNCCD NOS PAÍSES DA CPLP

Representante da FAO em Moçambique

Maria José Zimmerman

Consultora Regional

Denise Lima

Consultores Nacionais

Domingos Mosquito Patricio

Graça Samo

Nzira de Deus

Parceiros



UNITED NATIONS CONVENTION
TO COMBAT DESERTIFICATION



Este documento foi elaborado para o **Projecto de Cooperação Técnica TCP -CPLP/FAO**.

Citação:

FAO, Governo de Moçambique. 2009 *Quadro das Demandas e Propostas de Guiné-Bissau para o Desenvolvimento de um Programa Regional de Cooperação entre Países da CPLP no domínio da Luta contra a Desertificação e Gestão Sustentável das Terras*. TCP CPLP/FAO - MADRRM, orgs: Mosquito, d., Samo, G. e De Deus, N.

Copyright:

FAO, CPLP, Ministério da Agricultura

Sector Ambiente – Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação

Consultores Nacionais: Domingos Mosquito, Graça Samo e Nzira de Deus

O presente documento está disponível em:

Representação da FAO em Moçambique

Secretariado Executivo da CPLP

Site do TCP CPLP/FAO www.fao.org/tc/cplpunccd

Membros do Comité de Coordenação do Programa da CPLP de Combate à Desertificação de Moçambique

Nome	Instituição	Função	Endereço/E-mail
Berino Francisco Silinto	INAM/MTC	Técnico/ Meteorologista	berino_s@inam.gov.mz 842263890
Bernard Guedes (Eng ^o)	FAEF/UEM	Docente	besoquedes@uem.mz 824749830
António Joaquim Queface	INGC/MAE	Docente	queface@uem.mz 827266350
Judite Mulhanga (Dra)	DNPDR/MPD	Técnica	juditemuchanga2002@yahoo.com.br 829892208
Julaya Abdul Mussa (Dr.)	Dep. Saúde Ambiental/MISAU	Técnico	juhamica@yahoo.com.br 828526780
Eusébio M. Tumuitikile	MINAG/DNTF	Chefe do Departamento	muitikile@gmail.com 820600350
Santornito José Massango Policarpo Tamele	Aro Moçambique "	Membro "	santornitosetembre1985@yahoo.com.br 820991120 Ptamele@hotmail.com 823924560
Judite Marisa Alves Gamito	Direcção Nacional de Orçamento- Ministério das Finanças	Técnica	juditegamito@hotmail.com 823931780; 21327166
Francisca Cabral (Dra)	MINAG/Direcção Nacional dos Serviços Agrários –SETSAN	Técnica	fcabral@setsan.org.mz 823943820 21462403
Custódio Mário	DNGA	Técnico	custodiomaphossa@yahoo.com.br 828632120
Sónia Silveira	DNPA	Directora Nacional	829633578
Francisco Lichucha	DNPA	Director Nacional Adjunto	827292062

INDICE

RESUMO EXECUTIVO

LISTA DE FIGURAS

LISTA DE TABELAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJECTIVOS

1.2. Metodologia

2. Contexto geográfico, climático e sócio económico de Moçambique

3. Constituição, Políticas e Estratégias, Leis, Regulamento, Planos, Programas e Convenções.

3.1 Constituição da República

3.2. Políticas e Estratégias

3.2.1 Política Nacional de Terras, Resolução Nº. 10/95, de 17 de Outubro

3.2.2 Política e Estratégia de Florestas e Fauna Bravia, Resolução n.º 8/97, de 1 de Abril

3.2.3 Política Nacional de Águas, Resolução 7/95, de 8 de Agosto

3.2.4 Política Nacional de Ambiente, Resolução Nº. 5/95, de 3 de Agosto

3.2.5. Estratégia dos 10 anos da UNCCD ,

3.2.6 Estratégia Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável

3.2.7 Estratégia de Desenvolvimento Rural (EDR),

3.2.8 Sistemas de Aviso Prévio

3.3. Leis e regulamentos

3.3.1. Lei de Terras, Lei n.º 19/97, de 1 de Outubro

3.3.2. A Lei de Florestas e Fauna Bravia, Lei N.º 10/99, de 07 de Julho

3.3.3. A Lei do Ambiente, Lei Nº. 20/97, de 01 de Outubro

3.4.1. Regulamento de Lei de Terras

3.5. Planos

3.5.1 Plano de Acção Nacional de Combate à Seca e Desertificação (PAN-CSD),

3.5.2 PARPA

3.5.3 Plano Estrategico do Sector da Saúde (PESS),

3.5.4 Plano Director de INGC

3.6 Programas

3.6.1 NAPA

3.6.2. PROAGRI

3.7. Convenções

3.7.1 Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (UNFCCC)

3.7.2 Convenção das Nações Unidas sobre a Biodiversidade (UNCBD) e

3.7.3 Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD)

4. Alguns programas e projectos desenvolvidos em

Moçambique e financiados pelos doadores e agências internacionais

5. Análise da matriz de programas e projectos

6. Matriz da informação colhida em 3 instituições para avaliação das capacidades sobre a gestão sustentável de terras

6.1 Situação das Queimadas em Moçambique

6.2 Situação da Erosão em Moçambique

- 7. Conclusões e propostas
- 7.1 Conclusões
- 7.2 Propostas
- 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

CDS-ZC	Centro de Desenvolvimento Sustentável para as Zonas Costeiras
CDS-ZU	Centro de Desenvolvimento Sustentável para as Zonas Urbanas
CFJJ	Centro de Formação Jurídica e Judiciária
CONDES	Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável
COTERRA	COMITÉ DAS Organizações Não-Governamentais para o Combate Seca e Desertificação
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
DDC	Dryland Development Center
DNAC	Direcção Nacional de Conservação
DNTF	Direcção Nacional de Terras e Florestas
DUE	Data User Element
DW	DeserthWatch
EDR	Estratégia de Desenvolvimento Rural
EOEP	Earth Observation Envelope Programme
ESA	European Spatial Agency
ETP	Evapotranspiração Potencial
FAO	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
GEF	Global Environmental Facility
GTZ	Cooperação Técnica Alemã
IA	Índice de Aridez
INAM	Instituto Nacional de Meteorologia
INE	Instituto Nacional de Estatística
INGC	Instituto Nacional de Gestão de Calamidades
IOM	International Organization for Migration
IPCC	Intergovernmental Panel on Climate Change
IUCN	The World Conservation Union (União Internacional para a Conservação da Natureza)
MADER	Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (Antigo)
MEC	Ministério da Educação e Cultura
MF	Ministério das Finanças
MICOA	Ministério para a Coordenação da Acção Ambiental
MINAG	Ministério da Agricultura
MINEC	Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação
MISAU	Ministério da Saúde
MITUR	Ministério do Turismo
MOPH	Ministério das Obras Públicas e Habitação
MPD	Ministério da Planificação e Desenvolvimento
MF	Ministério das Finanças
MIREM	Ministério dos Recursos Minerais
MTC	Ministério dos Transportes e Comunicações
NAPA	Programa de Acção Nacional para Adaptação às Mudanças Climáticas
OE	Orçamento do Estado

ONG	Organização Não Governamental
OXFAM	
P	Precipitação
PAC	Planos Anuais de Contingências
PAN-CSD	Plano de Acção Nacional de Combate à Seca e Desertificação em Moçambique
PARPA	Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta
PDPMCN	Plano Director para a Prevenção e Mitigação das Calamidades Naturais
PESS	Plano Estratégico do Sector da Saúde
PHRD	
PIB	Produto Interno Bruto
PNL	Parque Nacional de Limpopo
PNQ	Parque Nacional das Quirimbas
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PROAGRI	Programa Nacional para o Desenvolvimento Agrário
PQG	Plano Quinquenal do Governo para 2005-2009
SETSAN	Secretariado da Segurança Alimentar e Nutricional
UEM	Universidade Eduardo Mondlane
UNCBD	Convenção das Nações Unidas sobre a Biodiversidade
UNCCD	Convenção de Combate à Desertificação
UNEP	United Nations Environment Programme (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente)
UNFCCC	Convenção Quadro das Nações Unidas para as Mudanças Climáticas
UNFPA	Fundo de População das Nações Unidas
UNICEF	The United Nations Children's Fund
UNIDO	United Nations Industrial Development Organization (Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial)
UNJP	United Nations Joint Programme
WFP	World Food Programme
WHO	World Health Organization
WMO	World Meteorological Organization

RESUMO EXECUTIVO

A localização geográfica de Moçambique nos trópicos e subtropicais faz com que ele seja vulnerável a eventos extremos de origem meteorológica tais como secas, cheias e ciclones tropicais e de origem geológica como é o caso de sismos e tsunamis. Entre todas as diversas zonas do país, as áridas, semi-áridas e sub-húmidas secas são as mais vulneráveis, devido à degradação da terra caracterizada por perda persistente de produtividade de vegetação, solos e pastagens e exacerbada pelo seu uso inapropriado.

Moçambique assinou e ratificou as principais Convenções do Rio (UNFCCC, **UNCBD**, UNCCD) com vista a proteger o meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais.

Para a implementação destas convenções a nível nacional foram elaborados os seguintes planos, programas ou estratégias:

- Programa de Acção Nacional para Adaptação às Mudanças Climáticas (**NAPA**);
- Plano de Acção Nacional de Combate à Seca e Desertificação em Moçambique (**PAN-CSD**);
- Plano Director de Gestão de Calamidades.

- Estratégia dos 10 anos da UNCCD (2008-2010).

Para além das Convenções, a Constituição da República, Políticas e Estratégias, Leis, Regulamentos, Planos, Programas e Projectos também orientam-se pelos princípios do uso e aproveitamento sustentável da terra. Estes documentos contemplam aspectos que possam contribuir para a redução da degradação da terra nas zonas áridas, semi-áridas e sub-húmidas secas, combate à desertificação e mitigação dos eventos extremos, uso sustentável dos recursos naturais, conservação e protecção do meio ambiente, de tal maneira que tanto as **gerações presentes como as futuras possam satisfazer as suas necessidades básicas**. Estes e outros princípios relacionados com a gestão sustentável de terra são abordados com mais detalhes mais adiante.

Nota-se um esforço muito grande ao nível do país na implementação de projectos e programas de uma forma integrada. Contudo, a implementação de projectos e programas, nas zonas áridas, semi-áridas, sub-húmidas secas, tem conhecido alguns constrangimentos devido à limitação de recursos financeiros. Pelo que, para além de busca de outras fontes de financiamento, deve-se continuar a envidar esforços nas seguintes áreas:

- redução do número de pessoas com menos renda e fome;
- gestão e redução do risco de desastres naturais de origem climática;
- adaptação às mudanças climáticas;
- resiliência ao impacto do clima;
- mecanismos de como lidar com a seca;
- prontidão para vários tipos de desastres;

- capacitação que permita melhor gestão dos recursos naturais;
- integração do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas dos governos para reduzir a perda dos recursos ambientais.

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1. Mapa de Moçambique.
- Figura 2. Distribuição das zonas de risco de secas no país (Fonte: SETSAN, 2009).
- Figura 3. Distribuição das zonas semi-áridas, sub-húmidas e húmidas em Moçambique segundo o Índice de Aridez (Fonte: INAM, 2009).
- Figura 4. Mapa de risco de erosão no país
- Figura 5. Situação nacional em termos de tipo de erosão de solos

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1. Documentos considerados nos domínios da Constituição, Políticas, Estratégias, Leis, Regulamentos, Planos, Programas e Convenções.
- Tabela 2. Base de dados de alguns programas e projectos dos doadores e agências das NU que operam em Moçambique
- Tabela 3. Lista de actividades, programas, projectos e financiamento de doadores e/ou agências internacionais em vários sectores sócio-económicos de Moçambique.
- Tabela 4. Matriz de quantidade de programas e projectos distribuídas por áreas e instituições envolvidas.
- Tabela 5. Quadro de Actores: Lista de identificação dos actores
- Tabela 6. Área queimada em Moçambique durante os meses de Agosto e Outubro de 1990
- Tabela 7. Situação de queimadas de 2001 a 2003
- Tabela 8. Informações sobre a gestão sustentável de terras.

1. INTRODUÇÃO

A localização geográfica de Moçambique nos trópicos e subtropicais, faz com que ele seja vulnerável a eventos extremos de origem meteorológica tais como secas, cheias e ciclones tropicais e de origem geológica como é o caso de sismos e tsunamis.

Dentre as diversas zonas do país, as áridas, semi-áridas e sub-húmidas secas são as mais vulneráveis, devido à degradação da terra caracterizada por perda persistente de produtividade de vegetação, solos e pastagens e exacerbada pelo seu uso inadequado (**UNDP, 1992**).

As regiões sul e parte do centro do país são as mais afectadas pela seca. As mudanças climáticas em curso poderão aumentar a frequência e intensidade dos eventos de seca em Moçambique. Considerando que os impactos das mudanças climáticas serão mais graves nos países em desenvolvimento em particular em Moçambique e para assegurar que a produção alimentar não seja ameaçada e permitir que o desenvolvimento económico prossiga de uma maneira sustentada, o Governo de Moçambique aprovou no âmbito da **UNFCCC** o Programa de Acção Nacional para Adaptação às Mudanças Climáticas (**NAPA**) que definiu 4 (quatro) acções principais que o país deve realizar, dentre as quais destacam-se as seguintes:

- *Fortalecimento do sistema de aviso prévio;*
- *Fortalecimento das capacidades dos produtores agrários a lidarem com as mudanças climáticas;*
- *Redução do impacto das mudanças climáticas nas zonas costeiras, e;*
- *Gestão dos recursos hídricos no âmbito das mudanças climáticas.*

Moçambique também ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre a Biodiversidade (**UNCBD**) pela Assembleia da República em 1994, Resolução 2/94, de 24 de Agosto. Esta Convenção tem como objectivos a conservação de biodiversidade, o uso sustentável de seus componentes, a divisão equitativa e justa dos benefícios gerados com a utilização de genéticos.

Para se juntar aos demais países nos esforços de combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca, particularmente, em África, Moçambique assinou a Convenção de Combate à Desertificação (**UNCCD**), em 1994 e procedeu à sua ratificação a 26 de Novembro de 1996, pela Assembleia da República. Para a implementação desta Convenção, foi elaborado o Plano de Acção Nacional de Combate à Seca e Desertificação em Moçambique –**PAN-CSD**. A UNCCD por sua vez, para contribuir para o desenvolvimento sustentável e reduzir a pobreza no mundo em geral e nas zonas áridas, semi-áridas e sub-húmidas secas, em particular, elaborou uma estratégia válida para 10 anos conhecida por **Estratégia dos 10 anos da UNCCD (2008-2010 são 10 anos?)**.

Verifica-se que apesar das convenções acima mencionadas funcionarem como entidades próprias, elas têm muitos aspectos comuns, pelo facto de se orientarem pelos mesmos princípios, os de sustentabilidade.

Para além das Convenções, a Constituição da República, Políticas e Estratégias, Leis, Regulamentos, Planos, Programas e Projectos também orientam-se pelos princípios do uso e aproveitamento sustentável da terra. Estes documentos contemplam aspectos que possam contribuir para a redução da degradação da terra nas zonas áridas, semi-áridas e sub-húmidas secas, combate à desertificação e mitigação dos eventos extremos, uso sustentável dos recursos naturais, conservação e protecção do meio ambiente, de tal maneira que tanto as **gerações presentes como as futuras possam satisfazer as suas necessidades básicas**.

O presente relatório tem como objectivo final responder as necessidades do Projecto de Cooperação Técnica TCP-CPLP/FAO/INT/3201 aplicado aos países de língua oficial Portuguesa.

1.1 OBJECTIVOS

O Projecto de Cooperação Técnica TCP-CPLP/FAO/INT/3201 tem como objectivo principal a elaboração de um Programa de cooperação que proporcione a criação de capacidades para a integração sistemática do combate à desertificação nas políticas sectoriais de desenvolvimento e a formulação de medidas e instrumentos eficazes, contribuindo para a implementação de dos planos de Acção Nacionais de Combate à Desertificação.

A Consultoria Nacional tem como objectivo principal apoiar ao Comité Nacional de Moçambique na identificação de Políticas, Estratégias, Planos, Programas/projectos, convenções, quadro de demandas e propostas para o Programa de Cooperação para a implementação da UNCCD nos países da CPLP.

O presente trabalho pretende também identificar acções e actores relacionados directa ou indirectamente com a Gestão Sustentável de Terras, visando montar a primeira versão da Matriz de Programas e Projectos desenvolvidos ou em desenvolvimento em Moçambique.

1.2 METODOLOGIA

Para a elaboração deste relatório foram consultados e analisados os documentos existentes que tem relação com o uso, aproveitamento e gestão sustentável da terra, incluindo a Constituição da República de Moçambique, políticas e Estratégias, leis, regulamentos, estratégias, planos, programas, convenções, entre outros.

Os Consultores Nacionais trabalham sob a orientação da Consultora Regional, em coordenação com a Representação da FAO e o Coordenador do Comité Nacional.

Foram igualmente efectuadas entrevistas informais a alguns técnicos afectos aos sectores relacionados com o uso e Gestão Sustentável da Terra, nomeadamente MINAG/DNTF, MPD e ARO Moçambique.

2. CONTEXTO GEOGRÁFICO, CLIMÁTICO E SÓCIO ECONÓMICO DE MOÇAMBIQUE

Moçambique localiza-se na costa leste da África Austral entre 10° 27' e 26° 57' de Latitudes Sul e 30° 12' e 40° 51' de Longitude Este. O país estende-se por uma superfície de 799.380 Km² (98% de terra firme e 2% de águas interiores).

Os principais rios em extensão são: o Zambeze (820 Km), o Rovuma (650 Km), o Lúrio (605 Km), o Messalo (530 Km), o Licungo (336 Km), o Save (330 Km), o Púnguè (322 Km), o Búzi (320Km), o Maputo (150 Km). A montanha mais alta é o monte Binga (2.436 m), situada na Província de Manica. A figura 1 mostra a localização geográfica de Moçambique.

O clima de Moçambique é tropical, caracterizado por duas estações bem distintas: uma estação fria e seca, de Maio a Setembro e outra quente e húmida entre Outubro e Abril. A precipitação é mais abundante no Centro e Norte do país com valores variando entre 800 a 1200 mm por ano. O Sul do país é geralmente seco mais no interior do que na costa onde a precipitação anual atinge cerca de 800 mm e diminui até cerca de 300 mm no Distrito de Pafuri em Gaza. As temperaturas médias do ar, em geral, variam entre 25°C e 27°C no verão e 20°C e 23°C no inverno.

A população total é de 20 milhões e 854 mil habitantes com 48,4% de homens e 51,6% de mulheres (INE, 2008). A maior parte da população vive nas zonas rurais (68,2%) distante das principais vias de comunicação. A densidade demográfica é de 26 hab/Km². A taxa de crescimento natural da população é de 2,4% e a de fecundidade é de 5,2 filhos por mulher em idade fértil. A idade mediana da população é de 18 anos. A taxa de analfabetismo é de 51,9% (2005), a prevalência do HIV é de 16,2% (2005) e a esperança de vida é de 47,9 anos (2008) e com taxa de mortalidade infantil de 99,2 (por 1000 nados-nados vivos, 2008). As principais religiões são Católica e Muçulmana.

O PIB per capita é de 349 USD (2006).

A área cultivada em 2007 foi estimada em 5.672 ha (MINAG). A superfície coberta com florestas estima-se em 40 milhões de ha, das quais 22.5 milhões (56.2%) são florestas densas e 16.4 milhões (40.9%) florestas abertas. Os mangais ocupam 357 mil (0.9% das florestas) e as florestas abertas em áreas húmidas 802 mil ha (2.0% do total das florestas) (MINAG, 2007).



Figura 1. Mapa de Moçambique.

3. AVALIAÇÃO DO QUADRO LEGAL E ACORDOS INTERNACIONAIS

Em Moçambique uma série de normas jurídicas, legislação diversa e acordos internacionais relacionados com os aspectos de uso, aproveitamento e à gestão sustentável da terra foram aprovados pelo Governo de Moçambique. A tabela abaixo mostra os documentos supra mencionados.

Tabela 1. Documentos considerados nos domínios da Constituição, Políticas, Estratégias, Leis, Regulamentos, Planos, Programas e Convenções.

Domínio	Documentos a considerar
Constituição	Constituição da República aprovada em 2004
Políticas e Estratégias	Política Nacional de Terras, Política e Estratégia de Florestas e Fauna Bravia, Política Nacional de Águas, Política Nacional de Ambiente Estratégia dos 10 anos da UNCCD, Estratégia Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável, Estratégia de Desenvolvimento Rural (EDR), Sistemas de Aviso Prévio, estratégia de florestas .
Leis	Lei de Terras, Lei de Florestas e Fauna Bravia, Lei do Ambiente
Regulamento	Regulamento da Lei de Terra
Planos	PAN-CSD: Plano de Acção Nacional de Combate à Seca e Desertificação, PARPA, Plano Estratégico do Sector da Saúde, Plano Director do INGC
Programas	Programa de Acção Nacional para Adaptação às Mudanças Climáticas (NAPA), PROAGRI
Convenções	Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (UNFCCC), Convenção das Nações Unidas sobre a Biodiversidade (UNCBD) e Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD)

3.1 Constituição da República

A Constituição da República de Moçambique, aprovada pela Assembleia da República em 16 de Novembro de 2004 estabelece as bases que apoiam:

- A Agricultura (números 1 e 2 do Artigo 103);
- O Sector familiar (números 1 e 2 do Artigo 105);
- A Produção de pequena escala (Artigo 106);
- A Terra (números 1, 2 e 3 do Artigo 109);
- O Uso e aproveitamento da terra (números 1 e 2 do Artigo 110);
- Os Direitos adquiridos por herança ou Ocupação da terra (Artigo 111);
- O Ambiente e a qualidade de vida (números 1 e 2 do Artigo 117).

A descrição sumária do conteúdo dos artigos mencionados neste ponto é dada a seguir:

- **Agricultura (Artigo 103)**

Em Moçambique a agricultura é a base do desenvolvimento Nacional e o Estado é considerado como o garante e promotor do desenvolvimento rural com vista a satisfação crescente e multiforme das necessidades do povo e o progresso económico e social do país.

- **Sector familiar (Artigo 105)**

Cabe ao sector familiar um papel fundamental na satisfação das necessidades essenciais da população e ao Estado, o papel de incentivar e apoiar a produção do sector familiar, através do encorajamento aos camponeses, bem como aos trabalhadores individuais, a organizarem-se em formas mais avançadas de produção.

- **Produção de pequena escala (Artigo 106)**

O Estado reconhece a contribuição da produção de pequena escala para a economia nacional e apoia o seu desenvolvimento como forma de valorizar as capacidades e a criatividade do povo.

- **Terra (Artigo 109)**

A terra é considerada propriedade do Estado não devendo por isso ser vendida, ou por qualquer outra forma alienada, nem hipotecada ou penhorada. Como meio universal de criação da riqueza e do bem-estar social, o uso e aproveitamento da terra é direito de todo o povo moçambicano.

- **Uso e aproveitamento da terra (Artigo 110)**

Sobre esta matéria cabe ao Estado:

- a) Determinar as condições de uso e aproveitamento da terra; e
- b) Conferir o direito de uso e aproveitamento da terra às pessoas singulares ou colectivas tendo em conta o seu fim social ou económico.

- **Direitos adquiridos por herança ou ocupação da terra (Artigo 111)**

Na titularidade do direito de uso e aproveitamento da terra, o Estado reconhece e protege os direitos adquiridos por herança ou ocupação, salvo havendo reserva legal ou se a terra tiver sido legalmente atribuída à outra pessoa ou entidade.

Ambiente e qualidade de vida (Artigo 117)

1. O Estado promove iniciativas para garantir o equilíbrio ecológico e a conservação e preservação do ambiente visando a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

2. Com o fim de garantir o direito ao ambiente no quadro de um desenvolvimento sustentável, o Estado adopta políticas visando:

- a) Prevenir e controlar a poluição e a erosão;
- b) Integrar os objectivos ambientais nas políticas sectoriais;
- c) Promover a integração dos valores do ambiente nas políticas e programas educacionais;
- d) Garantir o aproveitamento racional dos recursos naturais com salvaguarda da sua capacidade de renovação, da estabilidade ecológica e dos direitos das gerações vindouras;

- e) Promover o ordenamento do território com vista a uma correcta localização das actividades e a um desenvolvimento sócio – económico equilibrado.

3.2 Politicas e Estratégias

3.2.1 Política Nacional de Terras, Resolução Nº. 10/95, 17 de Outubro

A Política Nacional de Terras e as respectivas Estratégias de implementação, aprovada pela Resolução n.º 10/95, de 17 de Outubro, reflecte e apoia os objectivos principais da Política Económica e Social do Governo, no que se refere às necessidades de crescimento da produção interna, no âmbito do combate à pobreza absoluta.

De acordo com os objectivos nele plasmados, a Política Nacional de Terras toma em conta os principais usos da terra, incluindo o uso agrário, urbano, mineiro, turístico, e para infraestrutura produtiva e social, tendo em conta a protecção ambiental.

3.2.2 Política e Estratégia de Florestas e Fauna Bravia, Resolução n.º 8/97, de 1 de Abril

A Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia, aprovada pela Resolução n.º 8/97, de 1 de Abril, têm como objectivos: proteger, conservar, desenvolver e utilizar de forma racional e sustentável os recursos florestais e faunísticos para o benefício económico, social e ecológico da actual e futura geração de moçambicanos.

Neste âmbito pretende-se alcançar um aumento da participação das populações rurais e das comunidades, como agentes directos no manejo integrado dos recursos naturais, como seja a protecção contra queimadas, uso e conservação dos recursos florestais e faunísticos, com vista a contribuir para o desenvolvimento nacional e local sustentável, bem como para a melhoria da vida das populações no âmbito do combate à pobreza absoluta.

3.2.3 Política Nacional de Águas, Resolução 7/95, de 8 de Agosto

A Política Nacional de Águas foi aprovada pela Resolução 7/95, de 8 de Agosto. Ela estabelece medidas de conservação e protecção ambiental tais como:

- Acordos de partilha a curto prazo, nos quais, particular atenção deve ser dada à necessidade de se assegurar caudais ecológicos, não se perdendo de vista os problemas de qualidade de água;
- A colheita de informações indispensáveis para a avaliação e planeamento das águas subterrâneas;
- Estabelecimento de zonas de protecção da água subterrânea; e
- Definição de critérios de uso da água.

Considerando o valor da água, necessidades básicas (abastecimento de água urbano, peri-urbano e rural), saneamento, a participação dos beneficiários, a capacitação institucional e a gestão integrada dos recursos hídricos são previstas na Política em questão.

3.2.4 Política Nacional de Ambiente, Resolução Nº. 5/95, de 3 de Agosto

A política Nacional do Ambiente foi aprovada pela Resolução n.º 5/95, de 3 de Agosto e representa a base para o desenvolvimento sustentável do país, visando a erradicação progressiva da pobreza e a melhoria da qualidade de vida dos moçambicanos bem como a redução dos danos sobre o ambiente.

A política do ambiente tem como objectivo principal assegurar um desenvolvimento sustentável do país, considerando as suas condições específicas, através de um compromisso aceitável e realístico entre o progresso sócio-económico e a protecção do ambiente, com a finalidade de:

- Assegurar uma qualidade de vida adequada ao cidadão;
- Assegurar a gestão dos recursos naturais e do ambiente, em geral, de modo a manterem a sua capacidade funcional e produtiva para as gerações presentes e futuras;
- Desenvolver uma consciência ambiental da população, para possibilitar a participação pública na gestão ambiental;
- Assegurar a integração de considerações ambientais na planificação e tomada de decisões sobre o uso de recursos naturais;
- Proteger os ecossistemas e os processos ecológicos essenciais;
- Integrar os esforços regionais e mundiais na procura de soluções para os problemas ambientais.

Os seus principais princípios baseiam-se na:

- acção governamental, na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um património público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso colectivo;
- racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;
- acções relativas à prevenção, monitoramento e controle de desmatamento, especificação das sanções aplicáveis às condutas e actividades lesivas ao meio ambiente;
- planeamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;
- protecção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;
- controle e zoneamento das actividades potenciais ou efetivamente poluidoras;
- incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a protecção dos recursos ambientais;
- acompanhamento do estado da qualidade ambiental;
- recuperação de áreas degradadas; e
- protecção das áreas ameaçadas de degradação.

3.2.5 Estratégia dos 10 anos da UNCCD ,

A Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD) é o único Instrumento que tem despertado atenção para a degradação da terra nas zonas áridas, semi-áridas e sub-húmidas secas onde existem os mais vulneráveis ecossistemas e pessoas no Mundo. Decorridos alguns anos depois da sua entrada em vigor, UNCCD tem sido reconhecido como um instrumento que pode contribuir para o desenvolvimento sustentável e redução da pobreza ao nível mundial.

A Estratégia dos 10 anos da UNCCD fornece a única oportunidade para endereçar os desafios-chaves da Convenção, capitalizar os seus pontos fortes, dimensionar oportunidades providenciadas pelas novas políticas e ambiente financeiro e criar um campo comum, novo e revitalizado para todos os intervenientes da UNCCD.

A Estratégia dos 10 anos da UNCCD tem como visão forjar uma parceria global para reverter e prevenir desertificação e degradação da Terra e mitigar os efeitos da seca nas áreas afectadas de modo a suportar a redução da pobreza e sustentabilidade ambiental. Os seguintes objectivos estratégicos guiam as acções de todos os intervenientes e parceiros da UNCCD no período de **2008 a 2018**:

- **Objectivo estratégico 1:** Melhorar o nível das condições de vida das populações afectadas;
- **Objectivo estratégico 2:** Melhorar a condição dos ecossistemas afectados;
- **Objectivo estratégico 3:** Gerar benefícios globais através de implementação efectiva da UNCCD; e
- **Objectivo estratégico 4:** Mobilizar recursos para apoiar a implementação da Convenção através da criação de parcerias efectivas entre actores nacionais e internacionais.

Ainda fazem parte desta Estratégia, os seguintes objectivos operacionais:

- **Objectivo operacional 1:** Advocacia, sensibilização e educação;
- **Objectivo operacional 2:** Políticas Quadro;
- **Objectivo operacional 3:** Ciência, tecnologia e conhecimento;
- **Objectivo operacional 4:** Capacitação; e
- **Objectivo operacional 5:** Financiamento e transferência de tecnologia.

3.2.6. Estratégia Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável

A Estratégia Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável foi aprovada pela IX.^a Sessão do Conselho de Ministros, de 24 de Julho de 2007 e válida até 2017.

A Estratégia Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável pretende criar, em Moçambique, uma visão comum para uma sábia gestão ambiental, conducente a um desenvolvimento sustentável que contribua para a erradicação da pobreza e de outros males que afligem a sociedade moçambicana.

Considera-se desenvolvimento sustentável aquele que satisfaz as necessidades do presente, sem comprometer a habilidade das gerações futuras satisfazerem as suas necessidades.

Esta Estratégia estabelece a direcção pela qual, todos os parceiros para o desenvolvimento se orientarão, incluindo as ONGs, o sector privado, a comunidade académico-científica, a sociedade civil, bem como os parceiros para o desenvolvimento internacional.

A Estratégia afirma ainda que para se alcançar o desenvolvimento sustentável, requerer-se uma mudança dos paradigmas do desenvolvimento sectorial, em benefício de abordagens integradas, que se podem facilmente atingir, através do reforço de parcerias.

Algumas das “novas correntes” de pensamento e de trabalho que importam considerar e salientar são de que:

- O Estado ou o Governo não é o único responsável pelo desenvolvimento sustentável;
- A responsabilidade deve ser repartida com a sociedade como um todo – parceria completa, onde o Estado ajuda a criar o ambiente propício para o desenvolvimento sustentável;
- A implementação de projectos e leis devem estar orientados para os resultados ou impactos.

A Estratégia Ambiental para o Desenvolvimento preconiza que o **ambiente** não é da responsabilidade exclusiva do governo, de uma organização específica ou de grupo de indivíduos. A implementação da presente estratégia é, portanto, da responsabilidade de todos.

A execução da Estratégia será materializada por um Plano de Implementação. Assim, as responsabilidades distribuem-se como se segue e cabendo:

- ao Governo de Moçambique, através do Ministério para a Coordenação da Acção Ambiental (MICOA), o papel de liderança na coordenação do processo,
- aos restantes Ministérios, ao sector privado, às ONGs, aos grupos comunitários, aos cidadãos ao nível individual, com a participação das Agências Internacionais de Desenvolvimento, o comprometimento de prosseguir com a implementação do preconizado pela Estratégia.

São objectivos da Estratégia em relação à Terra e aos Recursos afins os seguintes:

- Melhorar o uso da terra na agricultura de subsistência;
- Assegurar o uso dos recursos naturais para a diminuição da pobreza e na perspectiva do género;
- Melhorar a economia através do uso sustentável dos recursos naturais;
- Alcançar uma gestão integrada da terra, água, flora e fauna, fortalecendo as capacidades locais, nacionais e regionais;
- Reduzir significativamente a deflorestação e a perda da biodiversidade florestal;
- Alcançar uma exploração mineira e de actividades afins sustentáveis;
- Desenvolver e pôr em prática a gestão integrada da terra e planos de uso da água, com base no uso sustentável de recursos renováveis, na avaliação integrada dos potenciais sócio-económicos e ambientais e fortalecer a capacidade do Governo, autoridades locais e comunidades para monitorar e gerir a quantidade e a qualidade dos recursos de água e de terra.

3.2.7 Estratégia de Desenvolvimento Rural (EDR),

A Estratégia de Desenvolvimento Rural (**EDR**) foi iniciada em Setembro de 2002 quando o Conselho de Ministros mandou ao Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER), no sentido deste formular uma EDR abrangente e inclusiva que respondesse às necessidades básicas das zonas rurais, onde vive a maioria da população moçambicana, a mais desfavorecida de modo multi-sectorial, com coordenação e correcta priorização na

alocação e exploração dos recursos humanos, materiais e financeiros, em prol de desenvolvimento equitativo, integrado e sustentável.

Os pressupostos que nortearam o processo da elaboração da EDR foram:

- Liderança e apropriação pelo Governo;
- Participação de todos os intervenientes relevantes
- Coordenação de acções entre todos os actores e agentes de desenvolvimento rural.

Os objectivos principais da EDR resumem-se no seguinte:

- Competitividade, produtividade e acumulação de riqueza;
- Gestão produtiva e sustentável dos recursos naturais e do ambiente;
- Diversificação, eficiência do capital social, de infra-estrutura e institucional;
- Expansão do capital humano, inovação e tecnologia;
- Boa governação e planeamento para o mercado.

A competitividade surge como o motor da acumulação de capital na economia rural e a produtividade o seu principal combustível.

Ainda se inserem na EDR as seguintes acções:

- ✚ Identificação das terras nos seus diferentes usos com destaque para:
 - zonas densamente ocupadas e com elevada utilização de recursos;
 - zonas com baixa ocupação e utilização;
 - zonas com recursos protegidos ou a proteger;
 - zonas com recursos virtualmente não explorados;
- ✚ -Implementação do direito de uso e aproveitamento de terra com parcerias entre o estado (proprietário da terra), comunidades (usuários e possuidores efectivos da terra) e privados (gestores, parceiros económicos);
- ✚ Implementação efectiva da lei, direito do uso e aproveitamento da terra;
- ✚ Gestão dos recursos naturais;
- ✚ Promoção da política ambiental que contribua para a conservação e transformação ambiental favorável ao bem-estar humano;
- ✚ Implementação de acções de prevenção e mitigação dos efeitos de secas e cheias;
- ✚ Incentivação de sistemas agroflorestais compatíveis com a Lei e Política do Ambiente e a Lei de Florestas e Fauna Bravia;
- ✚ Promoção de investimento.

3.2.8 Sistemas de Aviso Prévio

O país dispõe de vários sistemas de aviso prévio entre os quais se destacam a previsão meteorológica e/ou ciclones, avaliação periódica de segurança alimentar e nutricional, análise de vulnerabilidade, monitoria das bacias hidrográficas, etc.

3.3. Leis e Regulamentos

3.3.1 Lei de Terras, Lei n.º 19/97, de 1 de Outubro

A Lei de Terra foi aprovada com Nº. 19/97, de 1 de Outubro. A Lei estabelece os termos em que se opera a constituição, exercício, modificação, transmissão e extinção do direito de uso e aproveitamento da Terra que é o recurso mais importante de que o país dispõe, representando o meio universal de criação da riqueza e do bem-estar social.

O Cadastro Nacional de Terras procede à qualificação económica dos dados dentre os quais, os tipos de ocupação, o uso e o aproveitamento, bem como a fertilidade dos solos, as florestas, as reservas hídricas, a fauna e flora, as zonas de exploração mineira e de aproveitamento turístico, de modo a permitir a distribuição racional dos recursos do país.

A Lei de Terras tem como objectivos garantir o acesso e a segurança de posse de terra, tanto dos camponeses moçambicanos, como dos investidores nacionais e estrangeiros, incentivar o uso e aproveitamento de terra, de modo que esse recurso seja valorizado e contribua para o desenvolvimento da economia nacional.

No seu Artigo 10, a Lei de Terras estabelece que:

- Podem ser sujeito de direito de uso e aproveitamento da terra as pessoas nacionais, colectivas e singulares, homens e mulheres, bem como as comunidades locais.
- As pessoas singulares ou colectivas nacionais podem obter o direito de uso e aproveitamento da terra, individualmente ou em conjunto com outras pessoas singulares ou colectivas, sob a forma de co-titularidade.

As receitas resultantes da cobrança das taxas anuais serão consignadas em:

- 40% a favor das finanças;
- 12% a favor dos distritos;
- 24% a favor dos Serviços de Cadastro;
- 24% a favor da Direcção Nacional de Terras.

3.3.2 Regulamento de Lei de Terras

Este instrumento visa regulamentar inovações introduzidas na Lei de Terras No. 19/97, de 1 de Outubro, nomeadamente, o reconhecimento dos direitos adquiridos por ocupação pelas comunidades locais, simplificar os procedimentos administrativos e facilitar o acesso à terra por parte dos investidores nacionais e estrangeiros.

3.3.3 A Lei de Florestas e Fauna Bravia, Lei N.º 10/99, de 07 de Julho

A Lei de Florestas e Fauna Bravia foi aprovada pela Resolução N.º 10/99, de 07 de Julho e tem como objectivos principais proteger, conservar, desenvolver e utilizar de uma forma racional e sustentável os recursos florestais e faunísticos para o benefício económico, social e ecológico da actual e futura geração dos moçambicanos.

3.3.4 A Lei do Ambiente, Lei Nº. 20/97, de 01 de Outubro

A Lei do Ambiente foi aprovada com o Nº. 20/97, de 1 de Outubro e tem como objectivos promover o desenvolvimento sustentável e da utilização nacional dos recursos naturais,

através da inclusão dos princípios e práticas ambientais no esforço nacional de reconstrução e desenvolvimento do País, estabelecendo as políticas e a legislação apropriadas para esse efeito.

A Lei do Ambiente também estabelece a utilização e gestão racionais dos componentes ambientais de forma, não só a promover a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos como também valorizar as tradições e o saber das comunidades locais com vista à conservação e preservação dos recursos naturais e responsabilizá-las nos actos propósitos da degradação do ambiente.

Nos termos do Artigo 6 da Lei do Ambiente, foi criado o Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável (**CONDES**) - que é um Órgão Consultivo do Conselho de Ministros e Forum de auscultação da opinião pública sobre as questões ambientais e legisla as medidas de protecção do ambiente, a prevenção dos danos ambientais, os direitos e deveres dos cidadãos, as responsabilidades, as infracções e sanções e fiscalização ambiental, com a participação das comunidades.

3.4 Planos

3.4.1 Plano de Acção Nacional de Combate à Seca e Desertificação (PAN-CSD)

A importância da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação reside no facto de prestar uma atenção especial aos países que sofrem seca grave e/ou desertificação, particularmente, na África. Destacam-se as zonas áridas, semi-áridas e sub-húmidas secas como sendo aquelas que mais necessitam de prioridades incluindo o desenvolvimento de acções relativas à redução da degradação da terra e ao seu desenvolvimento sustentável, dada a fragilidade dos seus ecossistemas. Depois da Conferência das Nações Unidas para o Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro de 1992, foi aprovada a Convenção de Combate à Desertificação, em 17 de Julho de 1994, em Paris. Moçambique assinou a Convenção de Combate à Desertificação em 1994 e procedeu à sua rectificação a 26 de Novembro de 1996, pela Assembleia da República e foi publicada no Boletim da República, Nº. 20/96, de 16 Novembro. Moçambique veio a tornar-se parte da UNCCD em 13/06/1997.

No âmbito da implementação da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação, foi elaborado o Plano de Acção Nacional de Combate à Seca e Desertificação em Moçambique –**PAN-CSD**.

O Plano de Acção Nacional de Combate à Seca e Desertificação tem como objectivo geral estabelecer uma série de acções, em estreita colaboração, com as populações locais, nas zonas áridas, semiáridas e sub-húmidas secas, que conduzam à redução das causas de ocorrência de seca e ao combate e prevenção da desertificação, numa primeira fase, nas regiões mais críticas – sul e centro do país- e geralmente estender o objectivo do PAN-CSD para as restantes áreas.

As acções principais ligadas aos objectivos específicos são:

- sensibilização da opinião pública de um modo geral e em particular as comunidades rurais afectadas, das causas e efeitos da seca e da desertificação, como também envolvê-las no processo da defesa do meio ambiente;
- formação e fornecimento de informação aos agentes locais e líderes comunitários sobre a legislação em vigor e das normas técnicas;
- recolha, tratamento e divulgação regulares da informação meteorológica, hidrológica, previsão de secas, etc.;
- melhoramento da capacidade de gestão e fiscalização ambiental;
- promoção do aumento de rendimento das famílias vivendo nas zonas rurais;
- aumento da capacidade de investimento dos pequenos empresários, principalmente aqueles que podem gerar empregos;
- garantia do acesso da população rural à água potável e promoção da utilização de latrinas melhoradas, para a população vivendo nas zonas rurais;
- avaliação de uma forma integrada dos recursos da terra, para posterior elaboração de um plano de uso de terra;
- garantia da protecção e conservação do solo, nos locais e regiões mais críticas;
- promoção do aumento da capacidade de armazenamento dos recursos hídricos nas zonas rurais mais críticas;
- -redução da exploração desenfreada das florestas nativas e criação dos meios alternativos de obtenção de biomassa lenhosa e reforço dos mecanismos de controlo da caça e do combate à caça furtiva;
- facilitação do acesso à energia convencional e promoção do uso de fontes alternativas;
- educação das crianças e adolescentes em idade escolar para as consequências do desequilíbrio ecológico;
- melhoramento da assistência sanitária das populações das zonas rurais provocadas pelas alterações climáticas;
- garantia da aplicação do sistema de acesso ao uso e aproveitamento de terras;
- capacitação dos diferentes intervenientes para a implementação do PAN-CSD

Estes conteúdos podem se resumir no seguinte:

- a) Sensibilização
- b) Formação, informação e controlo
- c) Melhoria do ambiente económico
- d) Acesso à água potável
- e) Utilização racional dos solos
- f) Melhoria no aproveitamento dos recursos hídricos à superfície
- g) Exploração sustentável dos recursos florestais
- h) Optimização dos recursos energéticos
- i) Educação ambiental
- j) Saúde

A seca pode ser definida como sendo um período de tempo anormalmente seco cuja persistência pode produzir um desequilíbrio hidrológico sério (por exemplo, danificação das culturas, limitação no fornecimento de água, etc.) e é uma característica recorrente do clima, acontecendo em todas as zonas climáticas. De acordo com **Cunha** (1985) citado por **Vaz** (1993), a seca pode genericamente ser definida como a ocorrência dum défice significativo nas disponibilidades de água durante um período de tempo suficientemente e abrangendo

uma área suficientemente extensa. A seca pode subdividir-se em meteorológica, hidrológica e agrícola. A severidade da seca depende do grau da deficiência da água, da duração e do tamanho da área afectada.

A figura 2 mostra a distribuição espacial dos níveis de risco de seca em Moçambique.

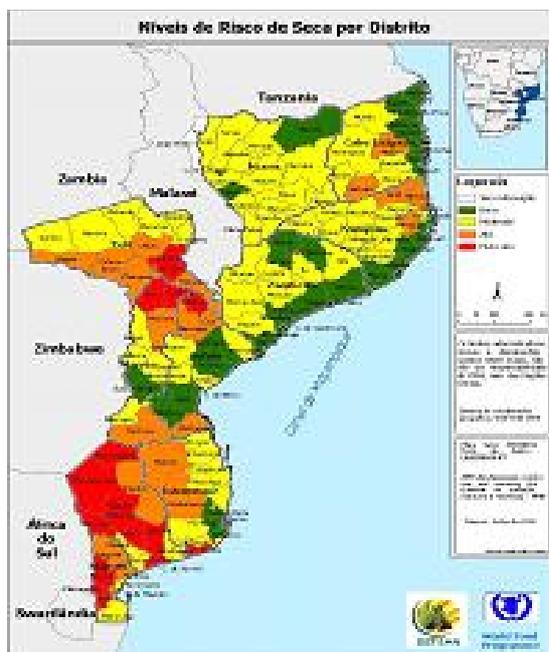


Figura 2. Distribuição das zonas de risco das secas no país (Fonte: SETSAN, 2009).

Fornecimentos inadequados de água e deficiências de humidade são características de muitas zonas áridas. A humidade constitui o primeiro recurso limitante e conseqüentemente, a gestão apropriada da água é um factor importante e vital. Nestas áreas três melhoramentos podem ser feitos:

- Os recursos hídricos existentes necessitam de ser melhor geridos e preservados;
- O uso de água da irrigação deve ser melhorado através de adopção de técnicas mais modernas;
- A necessidade de fornecimentos de água deve ser expandida para aumentar a eficiência com que outros recursos são usados.

Por exemplo, técnicas de irrigação de pequena escala são claramente mais baratas e mais efectivas do que operações de larga escala. Falta de capital, treinamento adequado e custos de manutenção indicam que esquemas simples localmente apropriadas têm uma grande vantagem. Outras técnicas simples, tais como a recolha de água, possui considerável potencial para melhorar o uso de precipitação, reduzindo a erosão dos solos e aumentando a produção. Construir e encorajar pequenas mas importantes iniciativas locais é mais barato e efectivo (**World Bank, 1990**).

Por outro lado, a **desertificação** pode ser definida como a degradação da terra ocorrendo nas zonas áridas, semi-áridas e sub-húmidas secas, resultante de vários factores, incluindo variações climáticas, e actividades humanas. O primeiro elemento na desertificação é a falta

de disponibilidade ou quase ausência de água ou recursos hídricos, o que torna os ecossistemas nas áreas afectadas frágeis. Em outras palavras, desertificação – é um problema da degradação da terra relativa **aos solos, à vegetação e às pastagens** nas zonas áridas, semi-áridas e sub-húmidas secas que tem vindo a intensificar. O conceito de degradação é inseparável da sustentabilidade. O uso sustentável da terra é possível se esta for bem gerida. Neste caso, a sustentabilidade de um uso específico da terra depende nomeadamente das propriedades do recurso e da maneira como ela é gerida. Desertificação é um maior problema económico, social e ambiental. É um problema da degradação da terra

Aridez- é restrita a zonas climáticas de baixa precipitação e é uma característica permanente do clima.

Com base no Índice de Aridez (**IA**), calculado como a razão entre a precipitação (**P**) evapotranspiração (**ETP**) anuais e seguindo **UNEP (1992) e Ogalo (1993)**, foi possível identificar em Moçambique as seguintes zonas:

- Zona semi-árida ($0.20 \leq \frac{P}{ETP} < 0.50$)
- Zona sub-húmida ($0.50 \leq \frac{P}{ETP} < 0.65$); e
- Zona húmida ($\frac{P}{ETP} \geq 0.65$).

A figura 3 mostra a classificação das zonas de Moçambique segundo o Índice de Aridez.

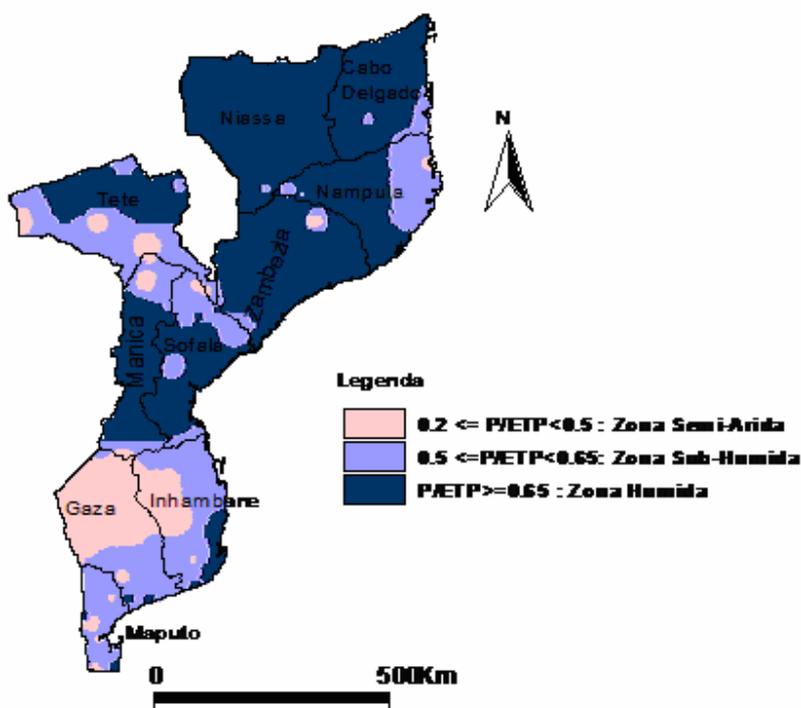


Figura 3. Distribuição das zonas semi-áridas, sub-húmidas e húmidas em Moçambique segundo o Índice de Aridez (Fonte: INAM, 2009).

A análise comparativa das figuras 2 e 3 sugere que os maiores riscos de seca em Moçambique ocorrem nas zonas semi-áridas e sub-húmidas secas.

3.4.2 Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta (PARPA)

1. O Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta para 2006-2009 (**PARPA II**) foi aprovado pelo Conselho de Ministros de Moçambique a 02 de Maio de 2006 e tem em vista alcançar o objectivo de diminuir a incidência da pobreza de 54% em 2003 para 45% em 2009.

2. Este documento sucede ao **PARPA I** de 2001-2005 (Governo de Moçambique, 2001), mantendo em comum as prioridades em áreas do desenvolvimento do capital humano na educação e saúde, da melhoria na governação, do desenvolvimento das infra-estruturas básicas e da agricultura, do desenvolvimento rural, e de melhoria na gestão macro-económica e financeira.

O PARPA II é apresentado através de três pilares nomeadamente o da governação, do capital humano e do desenvolvimento económico. A abordagem por pilares permite focar a atenção nas funções da organização social através do Estado, de desenvolvimento das capacidades individuais, e de criação de riqueza para melhorar o bem-estar dos cidadãos (Conselheiros 2003). Também permite analisar as ligações entre as três funções necessárias para atingir os objectivos centrais.

3.4.3 Plano Estratégico do Sector da Saúde (PESS),

O Plano Estratégico do Sector da Saúde (PESS) visa adoptar soluções para os problemas de saúde que afectam a população do país. Assim, para além de prestação de cuidados preventivos e curativos, o PESS identifica a advocacia para a saúde, o fortalecimento individual e colectivo, como intervenções sanitárias chaves do MISAU.

As intervenções do PESS incidem essencialmente sobre:

- O compromisso contínuo e necessário de priorizar os grupos desfavorecidos na população e concentrar acções de alívio à pobreza;
- A prestação de cuidados primários e desenvolvimento da qualidade dos cuidados hospitalares;
- Fortalecimento dos indivíduos e comunidades, de modo que eles assumam a responsabilidade e controlo crescentes sobre a sua própria saúde;
- A consolidação dos grandes investimentos de reconstrução pós-guerra em contraposição à expansão contínua da rede;
- Advocacia da saúde, que inclui o saneamento do meio, drenagem das águas que favorecem a multiplicação de vectores, abastecimento de água potável, educação

geral da população e da mulher empobrecida e estatuto social e económico da mulher.

3.4.4 Plano Director de INGC

O Governo considera que com a consolidação do Programa de Acção para a Redução de Pobreza Absoluta (PARPA II), o sucesso de combate às calamidades naturais deve assentar num plano de médio e longo prazos não só para mitigar os efeitos das calamidades naturais à semelhança do que acontece nos Planos Anuais de Contingências (PAC), mas também para reduzir a vulnerabilidade das comunidades mais expostas a esses eventos extremos.

Foi assim que nasce o Plano Director para Prevenção e Mitigação das Calamidades Naturais (**PDPMCN**) que é parte integrante de programa de combate à pobreza e Programa Quinquenal do Governo.

Para reduzir perdas de vidas e propriedades o Governo identificou as seguintes acções:

- Efectuar o mapeamento das zonas de risco;
- Reforçar os meios do sistema de aviso prévio
- Mobilizar recursos para a prevenção e mitigação e reforçar a coordenação institucional, inter-sectorial de resposta aos efeitos das calamidades naturais;
- Reforçar a coordenação regional e internacional, particularmente na gestão das bacias hidrográficas;
- Criar um banco de dados que possibilite a realização dos estudos nas áreas do clima e seus impactos;
- Promover a construção e uso de sistemas de armazenamento de água nas zonas de estiagem para o consumo humano, animal e irrigação;
- Intensificar acções de formação e educação cívica.

O Plano tem como linhas estratégicas as seguintes:

i) Recursos hídricos

Linha estratégica 1: Reserva e aproveitamento de água

- Reserva de água para mitigação da seca;
- Controle e prevenção de inundações.

ii) Segurança alimentar

Linha estratégica 1: Reservas alimentares e de sementes.

Linha estratégica 2: Investigação e extensão de variedades e cultivares tolerantes à seca e de ciclo curto.

Linha estratégica 3: Domesticação de culturas não convencionais.

Linha estratégica 4: Adopção e divulgação de culturas não industriais.

Linha estratégica 5: Actividades económicas não agrárias.

iii) Emergência e meios relacionados

Prontidão

- Sistema de aviso prévio;
- Sistema de informação;
- Sistema de comunicação.

Busca e socorro

3.5 Programas

3.5.1 Programa de Acção Nacional para Adaptação às Mudanças Climáticas (NAPA)

O NAPA surge como resultado da constatação feita pelo IPCC de que os países menos desenvolvidos e com mais destaque os do continente Africano seriam os mais afectados pela mudança do clima devido a sua fraca capacidade de adaptação. Perante a estas evidências, a Convenção Quadro das Nações Unidas para as mudanças do clima adoptou a decisão segunda a qual os países menos desenvolvidos que são Partes da Convenção pudessem identificar as suas necessidades imediatas e urgentes para fazerem face à variabilidade e mudanças climáticas. Assim sendo Moçambique através de um trabalho realizado pelo MICOA a nível nacional já identificou e priorizou as acções a realizar face as mudanças do clima.

O Programa de Acção Nacional para Adaptação às Mudanças Climáticas (NAPA) define 4 (quatro) acções principais que o país deve realizar para reduzir o impacto das mudanças climáticas e sua variabilidade; dentre elas se destacam:

- *Fortalecimento do sistema de aviso prévio;*
- *Fortalecimento das capacidades dos produtores agrários a lidarem com as mudanças climáticas;*
- *Redução do impacto das mudanças climáticas nas zonas costeiras, e;*
- *Gestão dos recursos hídricos no âmbito das mudanças climáticas.*

O NAPA foi aprovado ao nível do Conselho de Ministros em 04 de Dezembro de 2007 e submetido ao secretariado da convenção, porém todas as acções propostas ainda aguardam financiamento

3.5.2 PROAGRI*

O PROAGRI é um Programa Nacional desenhado pelo Governo de Moçambique visando o Desenvolvimento Agrário.

O PROAGRI encontra-se dividido em duas fases, nomeadamente, PROAGRI I e PROAGRI II.

O PROAGRI I tem como objectivos melhorar o desempenho dos quadros ao nível ministerial. Esta fase esteve mais relacionada com a capacitação institucional. Entretanto, o PROAGRI II tem como objectivos investir em sectores agrícolas tendo em atenção a questão de custos e benefícios. Durante a segunda fase do programa pretende-se que os recursos sejam mais orientados para acções de campo que surtam o impacto desejado no produtor e na produção. Esta fase considera-se nacional e focalizar o apoio directo ao produtor. Torna-se também importante salientar que nesta fase o Governo fixa prioridades na pesquisa agrícola nacional de acordo com as metas do PARPA. A questão de potenciar a pesquisa visa a

geração de aumentos em colheitas comercializáveis como por exemplo o arroz, o milho e outras culturas de rendimento ou exportação, sem se menosprezar as hortícolas ou culturas que geram dinheiro.

3.6 Convenções

Na cimeira da Terra havida em Julho de 1992 no Rio de Janeiro, organizada pela UNEP com o fim de estabelecer princípios gerais de orientação para o desenvolvimento sustentado, três convenções de base foram apresentadas aos países participantes: são a Convenção da Biodiversidade (UNCBD), a Convenção para o Combate à Seca e Desertificação (UNCCD) e a Convenção Quadro das Nações Unidas para as Mudanças Climáticas (UNFCCC). Estas três convenções ficaram conhecidas como as convenções de base por serem gerais e incluir todos os ecossistemas e abranger a maioria das áreas do globo.

Apesar destas convenções funcionarem como entidades próprias, cada uma com estrutura própria (incluindo um secretariado), estas têm muitos aspectos em comum dada a sua sobreposição nas diferentes regiões geográficas do globo e orientarem-se pelos mesmos princípios, os de sustentabilidade.

A sobreposição destas convenções verifica-se não só nas regiões geográficas, mas também nas instituições envolvidas na preparação dos planos estratégicos e de acção para implementação destas convenções ao nível dos países. Isso significa que há muitos aspectos comuns que devem ser levados a cabo conjuntamente no âmbito das três convenções com vista a racionalizar os recursos e promover o uso eficiente dos recursos humanos e financeiros necessários para a implementação das convenções. A sobreposição também significa interacção entre diversos sectores, o que leva a uma necessidade de um exercício de coordenação entre instituições de diferentes sectores.

3.6.1 Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (UNFCCC)

"O objectivo final desta convenção e outros instrumentos legais a ela associados que a Conferência das Partes pode adoptar é alcançar a estabilização da concentração dos gases de estufa na atmosfera a um nível que poderá evitar interferências antropogénicas com o sistema climático. Tal nível deverá ser atingido num período de tempo que permita o reajustamento natural dos ecossistemas às mudanças climáticas, para assegurar que a produção alimentar não seja ameaçada e permitir que o desenvolvimento económico prossiga de uma maneira sustentada." (Artigo 2, UNFCCC)

A Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas foi ratificada pela Assembleia da República, Resolução no. 1/94, de 24 de Agosto.

3.6.2 Convenção das Nações Unidas sobre a Biodiversidade (UNCBD)

"Os objectivos desta convenção são [...] a conservação da diversidade biológica, o uso sustentável das suas componentes e a partilha justa e equilibrada dos benefícios gerados da utilização dos recursos genéticos..." (Artigo 1, CBD)

A Convenção sobre a Biodiversidade foi ratificada pela Assembleia da República de Moçambique em 1994 , Resolução 2/94, de 24 de Agosto.

3.5.3 Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD)

“O objectivo desta convenção é combater a desertificação e mitigar os efeitos da seca em países que são afectados por seca e desertificação, particularmente em África através de acções efectivas em todos os níveis, com vista a contribuir para o alcance do desenvolvimento sustentado nas áreas afectadas.

O alcance deste objectivo vai envolver estratégias integradas de longo prazo com enfoque simultâneo, nas áreas afectadas, no melhoramento da produtividade da terra, reabilitação, conservação e gestão sustentável da terra e água, com vista a um melhoramento das condições de vida, particularmente a nível local” (Artigo 2, UNCCD).

Moçambique assinou a Convenção de Combate à Desertificação em 1994 e procedeu à sua ratificação em Novembro de 1996, pela Assembleia da República e publicada no Boletim da República, no. 20/96.

A tabela 2 mostra o resumo dos principais instrumentos relacionados com o combate à seca e desertificação distribuídos por áreas temáticas e os respectivos sectores

Tabela 2. Lista de instrumentos relacionados com a seca e desertificação.

Temática	Quadro Legal, Planos, Programas e Convenções	Instituições Envolvidas
Ambiente	UNFCCC-Convenção Quadro das Nações Unidas para as Mudanças Climáticas Plano Director de INGC UNCCD-Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação PAN-CSD-Plano de Acção de Combate à Seca e Desertificação NAPA-Plano de Acção Nacional para Adaptação às Mudanças Climáticas	UNFCCC, UNCCD, INGC' MICOA
Redução da pobreza	PARPA II-Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta para 2006-2009	MPF
Agricultura	PROAGRI-Programa Nacional visando o Desenvolvimento agrícola	MINAG
Florestas e Fauna	Lei de Florestas e Fauna Bravia, N.º 10/99, de 07 de Julho	MINAG
Água	Política Nacional de Águas, Resolução 7/95, de 8 de Agosto	MOPH

Saúde	PESS- Plano Estratégico do Sector da Saúde	MISAU
-------	--	-------

4. ALGUNS PROGRAMAS E PROJECTOS DESENVOLVIDOS EM MOÇAMBIQUE E FINANCIADOS PELOS DOADORES E AGÊNCIAS INTERNACIONAIS

O reconhecimento político tardio da importância da integração dos aspectos ambientais em todo o processo de desenvolvimento de Moçambique traduz-se pela inserção relativamente tardia da componente ambiental no aparelho institucional do País, o que resultou na fraca capacidade institucional, fraca sensibilização, consciência e educação ambientais. Entre outros, estes aspectos podem influenciar o fraco nível de gestão dos potenciais recursos naturais que Moçambique possui. A localização geográfica e a extensão do País conferem-lhe o privilégio de beneficiar de uma diversidade de recursos naturais, dos quais há a destacar os recursos agrários, florestais, faunísticos, aquáticos, minerais e energéticos e costeiros favorecidos pela longa linha da costa (de 2700 km de comprimento), de grande potencial económico e ambiental (MICOA, 1996).

Em contrapartida, nos últimos anos tem havido um esforço enorme tanto por parte do Governo de Moçambique como Agências Internacionais para reverter a situação, testemunhado por uma lista de programas/projectos virados para as áreas de meio ambiente, mudanças climáticas e adaptação às mudanças climáticas, gestão e conservação dos recursos naturais, entre outras. A Tabela 3 mostra uma lista de alguns desses programas e projectos implementados em Moçambique e financiados pelos doadores e agências internacionais.

Tabela 3. Lista de actividades, programas, projectos e financiamento de doadores e/ou agências internacionais em vários sectores sócio-económicos de Moçambique.

Programa/ Projecto	Objectivos (Geral e Específicos)	Acções	Início/ Término	Instituição Responsável	Área de Intervenção	Impacto esperado (benef, ha,...)	Orçamento
1. Gerena – Programa de Recursos Naturais	Garantir a sustentabilidade do ambiente	Integrar os princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas dos países e inverter a perda dos recursos ambientais	8/12/2005 - 31/12/2010	Direcção Provincial de Agricultura de Sofala	Meio ambiente	Maior sustentabilidade ambiental	DKK 914.541
2. Gestão Costeira (Distrito de Bilene)	Garantir a sustentabilidade do ambiente	Integrar os princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas dos países e inverter a perda dos recursos ambientais	1/1/2008 - 31/1/2010	Governo Distrital de Bilene-Macia	Meio ambiente	Maior sustentabilidade ambiental	DKK 241.815
3. Implementação da Componente Gestão Costeira Fase IV	Garantir a sustentabilidade do ambiente	Integrar os princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas dos países e inverter a perda dos recursos ambientais	1/1/2008 - 31/12/2010	Secretaria Provincial de Gaza	Meio ambiente	Maior sustentabilidade ambiental	DKK 141.635
4. Gestão – Protecção do Meio Ambiente	Garantir a sustentabilidade do ambiente	Integrar os princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas dos países e inverter a perda dos	8/12/2005 - 31/12/2010	Governo Distrital de Mandlakazi	Meio ambiente	Maior sustentabilidade ambiental	DKK 322.420

		recursos ambientais					
5. Gestão dos Recursos Naturais na Região de Gorongosa	Garantir a sustentabilidade do meio ambiente	Integrar os princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas dos países e inverter a perda dos recursos ambientais	8/12/2005 - 31/12/2010	Direcção Provincial de Coordenação da Acção Ambiental de Sofala	Meio ambiente	Maior sustentabilidade ambiental	DKK 8.669.272
6. Capacitação do Sector-Chave para a Gestão dos Recursos Naturais	Garantir a sustentabilidade do meio ambiente	Integrar os princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas dos países e inverter a perda dos recursos ambientais	8/12/2005 - 31/12/2010	Secretaria Provincial de Sofala	Meio ambiente	Maior sustentabilidade ambiental	DKK 354.792
7. Projecto de Desenvolvimento da Zona Costeira	Garantir a sustentabilidade do meio ambiente	Integrar os princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas dos países e inverter a perda dos recursos ambientais	8/12/2005 - 31/12/2015	Governo Distrital de Jangamo	Meio ambiente	Maior sustentabilidade ambiental	DKK 278.663
8. Gestão de Recursos Naturais – Sofala	Garantir a sustentabilidade do meio ambiente	Integrar os princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas dos países e inverter a perda dos recursos ambientais	8/12/2005 - 31/12/2010	Direcção Provincial das Obras Públicas e Habitação de Sofala	Meio ambiente	Maior sustentabilidade ambiental	DKK 1.496.900
09. Reforço institucional do MICOA	-Capacitar técnica e profissionalmente MICOA para apoiar e	-.Apoiar ao MICOA para realizar as suas tarefas principais de acordo com o mandato a curto e	2006-2010	DANIDA, MICOA, DPCAAs Nampula,	Meio Ambiente	-. Nível técnico: Prioridades ambientais integradas nas	US\$5.330.490

	<p>realizar uma planificação territorial e ambiental integrada, uma melhor formulação de políticas, estratégias e legislação ambientais, melhores serviços de regulamentação da lei e iniciativas abrangentes de informação e consciencialização.</p> <p>-Desenvolver MICOA organizacionalment e num Ministério caracterizado por abordagens de gestão estratégica, melhor desempenho organizacional e gestão financeira e um elevado padrão de desenvolvimento de recursos humanos</p>	<p>longo prazos (elaborar políticas, estratégias, legislação, fazer cumprir a lei, informação e consciencialização);</p> <p>-Apoiar ao MICOA nos processos de desenvolvimento e mudança necessários para melhorar a eficácia e os resultados dos serviços de gestão ambiental do MICOA.</p> <p>-Apoiar as funções de gestão ambiental em três Provincias Piloto seleccionadas (Nampula, Manica, Maputo) em alinhamento com os processos de descentralização.</p>		<p>Manica e Maputo</p>		<p>estratégias do sector e planos de desenvolvimento. Política do sector, estratégias e mecanismos legislativos que apoiam o ordenamento territorial e desenvolvimento sustentável aprovados. Responsabilidades ambientais fundamentais transferidas dos sectores para as Provincias e nível local (EIA, auditoria e inspecção ambiental). Informação ambiental compartilhada dentro do MICOA, entre os sectores principais e com as provincias.</p> <p>-Nível organizacional: Alcançados os</p>	
--	---	--	--	------------------------	--	---	--

	<p>-Desenvolver técnica e organizacionalmente e reforçar institucionalmente as funções provinciais (DPCAs Nampula, Manica e Maputo) no domínio do ambiente, resultando num melhor desempenho do seu papel de implementação e execução da lei.</p>					<p>objectivos e estratégias do MICOA que contribuem para a realização de uma política de desenvolvimento sustentável do Governo. Desenhados cenários de intervenção e planos de actividades de acordo com o mandato do MICOA. Pessoal qualificado retido na organização. Aumentada a eficácia em competências através de formação específica para a área de ambiente, comunicação e informação sobre a política social do MICOA em relação ao HIV-SIDA.</p>	
--	---	--	--	--	--	---	--

						<p>-.Nível provincial: Objectivos prioritários para o ambiente apresentados nas estratégias e planos de desenvolvimento. Estabelecidos acordos apropriados sobre procedimentos de fiscalização, inspecção ambiental e recolha de dados ambientais com os outros sectores e parceiros. Pessoal qualificado retido na DPCAA. Aumentada a eficácia em competências através da formação específica para a área do ambiente.</p>	
10. Gestão dos recursos naturais	-Garantir o desenvolvimento equilibrado e	-Desenvolver e implementar procedimentos e acções	2006-2010	DANIDA, MICOA, Provincia de	Meio Ambiente	-Reforçada a capacidade dos intervenientes	US\$4.228.855

	<p>esforços de conservação de reservas da Província de Sofala com um enfoque principal para o Parque Nacional de Gorongosa e arredores, que beneficiem as comunidades locais, o ambiente e o mais amplo crescimento económico.</p> <p>-Melhorar o apoio técnico para os intervenientes na gestão dos recursos naturais, graças à capacidade do Centro para o Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Naturais e à troca efectiva de experiências entre os intervenientes.</p>	<p>de planificação integrada para o Parque Nacional de Gorongosa e a Serra de Gorongosa.</p> <p>-Desenvolver conhecimentos técnicos sobre a gestão dos recursos naturais principalmente nas autoridades provinciais e distritais na Província de Sofala e no Centro para o Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Naturais (CDS-NR) em Chimoio.</p>		Sofala		<p>chaves, feito o zoneamento do uso da terra, planos de desenvolvimento distrital integrados e implementadas acções/projectos comunitários para melhorar as condições de vida das comunidades e prevenir/mitigar os impactos negativos no ambiente.</p>	
11. Gestão Ambiental Urbana	-Melhorar a saúde presente e futura e	Fornecer financiamento para projectos	2006-2010	DANIDA, MICOA,	Meio Ambiente	-Capacitados os parceiros dos	US\$5.330.490

<p>em 7 Municípios</p>	<p>condições de vida de homens e mulheres pobres nas zonas urbanas e peri-urbanas em Moçambique através da redução sustentável de ameaças resultantes de danos causados pelo homem ao meio ambiente físico.</p> <p>-Criar capacidades para a gestão ambiental nos municípios.</p> <p>-Criar capacidades nos CDS-ZU para promover boas práticas na gestão ambiental urbana e contribuir para o desenvolvimento de políticas e estratégias nacionais.</p> <p>-Desenvolver mecanismos para as comunidades</p>	<p>ambientais urbanos, treinamento, assistência técnica e equipamento para os municípios e CDS-ZU.</p>		<p>Municípios de Pemba, Montepuez, Nampula, Nampula, Ilha de Moçambique, Nacala, Quelimane e Mocuba, MICOA, CDS-ZU</p>		<p>municípios e usando efectivamente os instrumentos, sistemas e procedimentos para identificar, priorizar e endereçar ambientais urbanas dentro das suas jurisdições.</p> <p>-Capacitados os CDS-ZU, fornecendo assistência técnica efectiva sobre a gestão do meio ambiente aos municípios e contribuindo activamente para o desenvolvimento de boas práticas e políticas e estratégias nacionais.</p> <p>-Desenvolvidos e estabelecidos mecanismos efectivos para a participação activa</p>	
------------------------	--	--	--	--	--	--	--

	urbanas participarem efectivamente na gestão ambiental. -Apoiar intervenções no meio ambiente urbano de modo a melhorar a saúde pública, acesso aos serviços e comodidades para os residentes mais pobres.					das comunidades urbanas nos municípios quanto à identificação, prioridade e gestão de ameaças ambientais urbanas. -Endereçadas as prioridades ambientais urbanas dos homens e mulheres mais pobres nos municípios parceiros, resultando no melhoramento da saúde pública, acesso aos serviços e comodidades.	
12. Desenvolvimento costeiro	Melhorar a gestão dos recursos costeiros e o seu desenvolvimento, resultando na melhoria das condições ambientais, económicas e sociais das	Apoiar aos planos territoriais e participativos integrados -Capacitar nas Províncias, Governo local e comunidades -Criar um quadro sustentável de apoio à planificação local e a	2006-2010	DANIDA, Província de Inhambane, Gaza, CDS-ZC (Centro de Desenvolvimento Sustentável para Zonas	Meio Ambiente	-Introduzidas, implementadas e adoptadas práticas de gestão sustentável em áreas de actividade seleccionadas, garantido melhorias nos benefícios ambientais, sociais	US\$3.766.879

	comunidades locais	implementação -Apoiar para implementação actividades ao nível local através de micro- projectos financiados pela DANIDA		Costeiras)		e económicas para as comunidades, através do fortalecimento da gestão costeira integrada, participativa e descentralizada e da integração da planificação territorial e ambiental nos planos de desenvolvimento distrital -Fortalecido o desempenho empresarial do CDS-ZC para proporcionar apoio técnico a todos os intervenientes da zona costeira.	
13. Iniciativa de pobreza e Meio Ambiente (IPMA) em Moçambique- Fase II	Contribuir para o fortalecimento da redução da pobreza, crescimento económico sustentável e alcançe dos	-Promover a troca de experiências entre os países que beneficiam da Iniciativa que está sendo implementada por 7 países da África mais dois países da África e América Latina.	2008-2010	Irlanda via UNEP, UNDP, MICOA, MPD	Meio Ambiente	-Integrada e operacionalizada a sustentabilidade ambiental nos processos de plano e orçamento de política nacional e sectorial,	US\$2.42 8.000

	Objectivos do Desenvolvimento do Milénio através da Gestão Sustentável do meioambiente e dos recursos naturais.					incluindo através de algumas actividades a nível provincial e distrital-para apoiar na implementação do Plano de Acção de Redução da Pobreza Absoluta (PARPA II).	
14. Apoiando o diálogo de políticas sobre os recursos naturais	-Apoiar ao Governo de Moçambique em transcrever recomendações de estudos para desenvolver e implementar políticas apropriadas nas áreas de ambiente de recursos naturais e adaptação às mudanças climáticas, partindo da nova estratégia que irá substituir o actual PARPA II e cobrir o programa de reforma de 5 anos do Governo	-	2008-2010	Banco Mundial, MICOA	Meio Ambiente	-Transcritas as recomendações dos estudos existentes e de notas de políticas de seguimento na próxima estratégia de redução da pobreza em Moçambique, o plano operacional para o programa de reforma de 5 anos do Governo (2010-2014). -Coordenado o diálogo nas áreas de recursos naturais, ambiente e adaptação às mudanças	US\$200.000

	(2010-2014) e que irá guiar o apoio futuro dos doadores nas áreas de recursos naturais, ambiente e adaptação às mudanças climáticas.					climáticas. -Apoio futuro do Banco Mundial e outros doadores comprometido para a implementação da próxima Estratégia de Redução da Pobreza em Moçambique nas áreas de recursos naturais, ambiente e adaptação às mudanças climáticas.	
15. Integração de questões de combate à seca e desertificação nas políticas, estratégias e planos de desenvolvimento a nível local para o período de 2008	Inserir as questões de seca e desertificação contidas no PAN nas estratégias, políticas e nos planos de desenvolvimento a nível distrital	Implementar as actividades de Moçambique – parte da Convenção, ligadas à seca e desertificação	2003-2008	Danida, DDC, UNDP, MICOA	Meio ambiente	-Reduzida a pobreza e alcançados os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) nas zonas áridas e promovida a equidade de género; -Implementada a Convenção das Nações Unidas para o Combate à Seca e Desertificação,	US\$90.000

						<p>endereçando as principais preocupações identificadas pelos países dentro dos seus planos nacionais entre outras áreas de desenvolvimento;</p> <p>-Inseridas as questões sobre a seca e desertificação nos planos de desenvolvimento a nível nacional e distrital (local) e orçamentadas.</p>	
16. Apoio legal descentralizado para criar capacidades, promover o desenvolvimento sustentável e a boa governação na gestão dos recursos naturais a nível local	-Apoiar a consolidação da implementação das leis que regulam o acesso, o aproveitamento e o uso dos recursos naturais através da capacitação das instituições do sector da Justiça contribuindo directamente para	-Desenvolver material didáctico para treino de Juizes e Procuradores e treino de 100 Juizes Distritais. -Desenvolver material didáctico e treino de Paralegais, Administradores, Policias, Técnicos e Fiscais dos Serviços de Terras, Florestais e de Turismo, formando no total de 170	2005-2008	Reino dos Países Baixos, FAO, Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ)	Meio ambiente	Implementadas efectivamente as leis que regulam o acesso e uso dos recursos naturais através do desenvolvimento de materiais de formação para Juizes, Procuradores, Paralegais, Oficiais do Governo a nível	US\$2.769.965

	a boa governação; -Descentralizar o alívio da pobreza, promovendo a equidade e o desenvolvimento sustentável	oficiais e 60 paralegais. -Promover troca de experiências entre magistrados de Moçambique e do Brasil no concernente à investigação e monitoria.				local tais como Administradores, Polícias, Técnicos e Fiscais dos Serviços de Terras, Florestais e de Turismo.	
17. Redução do impacto ambiental proveniente do turismo	-Endereçar os impactos negativos do turismo sobre o meio ambiente costeiro e marinho na África Sub-Sahariana através da implementação de projectos de demonstração piloto e promovendo o desenvolvimento das políticas e estratégias de turismo sustentáveis	-Reduzir o impacto ambiental proveniente do turismo através de introdução de mudanças políticas e reforçando parcerias público-privadas, envolvendo 8 países (Senegal, Gâmbia, Ghana, Nigéria, Quênia, Tanzania, Moçambique e Seichelles)	2008-2010	UNIDO/GEF	Meio Ambiente	-	US\$626.400
18. Desert Watch	-Desenvolver um sistema de informação para avaliar e monitorar a degradação da terra, usando tecnologias da	-Rever e adaptar a metodologia desenvolvida em DW-1 e usada nos países do Anexo IV (Mediterrâneo Norte); -Aplicá-la em		-ESA, -Brasil, -Portugal, - Moçambique	Meio Ambiente		

	<p>observação terrestre através de satélites</p> <p>-Apoiar as autoridades nacionais e sub-nacionais no cumprimento das suas obrigações inerentes à elaboração de relatórios para a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD) e à monitoramento das tendências da degradação da terra ao longo dos anos.</p>	<p>DesertWatch-2 (DW-2) e demonstrá-la em 3 países da UNCCD (Brasil-Anexo III, Portugal-Anexo IV e Moçambique-Anexo I).</p>		<p>(UEM, CDS, -Pontos Focais Nacionais da UNCCD, -Ministérios do Meio-Ambiente, - Autoridades sub-nacionais e locais, -Centros Técnicos Locais, etc.)</p>			
19. Integração da redução de desastres para a redução sustentável da pobreza em Moçambique		<p>-Assegurar que a redução de risco de calamidades seja uma prioridade nacional e local com forte base institucional para implementação;</p> <p>-Identificar, avaliar e</p>		Banco Mundial	Desastres Naturais		US\$900,000

		<p>monitorar riscos de desastres e reforçar sistemas de aviso prévio;</p> <p>-reduzir os factores de risco subjacentes.</p>					
20. Institucionalização da Redução do Risco de Desastres de PRO-GRC em Moçambique		<p>-Assegurar que a redução de risco de calamidades seja uma prioridade nacional e local com forte base institucional para implementação</p> <p>-Reduzir os factores de risco subjacentes;</p> <p>-Reforçar prontidão de desastres para resposta efectiva a todos os níveis.</p>	2007-2009	GTZ	Desastres Naturais		US\$3.9 milhões
21. Prontidão para diversos tipos de desastres		<p>-Assegurar que a redução de risco de calamidades seja uma prioridade nacional e local com forte base institucional para implementação</p> <p>-Usar tecnologia, inovação e educação para construir uma cultura de segurança e resiliência a todos os</p>		DIPECHO e implementado por UN-Habitat, Oikos, OXFAM, Concern, German Agro	Desastres Naturais		US\$3.1 milhões

		<p>niveis;</p> <p>-Reduzir os factores de risco subjacentes;</p> <p>-Reforçar prontidão de desastres para resposta efectiva a todos os niveis.</p>				
22. Projecto de Apoio à Assistência Técnica da Gestão de risco climático (CRM-TASP)		<p>-Assegurar que a redução de risco de calamidades seja uma prioridade nacional e local com forte base institucional para implementação</p> <p>-Identificar, avaliar e monitorar riscos de desastres e reforçar sistemas de aviso prévio;</p> <p>-Reduzir os factores de risco subjacentes.</p>	2008-2009	UNDP	Mudança climática	US\$2.75 milhões
23. Integração de mecanismos de adaptação à mudança climática no quadro da política, desenvolvimento e investimento		<p>-Assegurar que a redução de risco de calamidades seja uma prioridade nacional e local com forte base institucional para implementação</p> <p>-Identificar, avaliar e monitorar riscos de</p>	2009-2011	UNDP, Japão	Mudança climática e adaptação	US\$5 milhões

em Moçambique		desastres e reforçar sistemas de aviso prévio; -Reduzir os factores de risco subjacentes.					
24. Programa Conjunto das NU para o fortalecimento da redução de riscos de calamidades e da prontidão para emergência	Reforçar as capacidades nacionais em Moçambique para se preparar para responder à e a mitigar o impacto humanitário das emergências das populações vulneráveis no país.	-Assegurar que a redução de risco de calamidades seja uma prioridade nacional e local com forte base institucional para implementação. -Identificar, avaliar e monitorar riscos de desastres e reforçar sistemas de aviso prévio; -Usar tecnologia, inovação e educação para construir uma cultura de segurança e resiliência a todos os níveis; -Reduzir os factores de risco subjacentes; -Reforçar prontidão de desastres para resposta efectiva a todos os níveis.	2007-2009	UNJP (UNICEF, UNDP, UNFPA, FAO, WHO, WFP, UN-HABITAT, IOM)	Mudança climática e adaptação	-Integrados os riscos de calamidades e a redução da vulnerabilidade nos planos e programas nacionais de desenvolvimento, incluindo desenvolvimento de políticas e normas. -Reforçadas as capacidades do Governo e sociedade civil para redução de riscos de calamidades a nível central, provincial e local. -Melhorado o Sistema Nacional de Informação incluindo o Sistema de Aviso Prévio, partilha de informação inter-sectorial e	US\$10 milhões

						gestão de conhecimentos para a redução de riscos de calamidades.	
25. Programa Conjunto das NU de valorização ambiental e adaptação às mudanças climáticas em Moçambique	<p>-Dotar as comunidades de ferramentas para resistir ao impacto das mudanças climáticas e outros eventos climáticos extremos;</p> <p>-Dotar as comunidades de opções alternativas de meios de sobrevivência que permitam gerar rendimentos;</p> <p>Integrar os resultados na formulação de políticas e iniciativas de planeamento ao nível provincial e nacional;</p> <p>-Promover capacitação por</p>	<p>-Assegurar que a redução de risco de calamidades seja uma prioridade nacional e local com forte base institucional para implementação</p> <p>-Identificar, avaliar e monitorar riscos de desastres e reforçar sistemas de aviso prévio;</p> <p>-Reduzir os factores de risco subjacentes.</p>	2008-2010	UNJP (FAO, PNUD, UNEP, UN-HABITAT, UNIDO, PMA, MICOA, MINAG, INGC, INAM	Mudança climática e adaptação	<p>-Informados, sensibilizados e fortalecidos o governo, a sociedade civil, as comunidades e outros parceiros interessados, relativamente às questões do meio ambiente e alterações climáticas;</p> <p>-Reforçada a capacidade do governo, aos níveis central e descentralizado, para implementar as políticas ambientais existentes;</p> <p>-Valorizadas as metodologias de protecção em relação ao clima</p>	US\$7 milhões

	meio de programas de formação aos diversos parceiros.					nos planos de desenvolvimento do governo, na programação das actividades e investimentos dos Doadores (Nações Unidas), parceiros e instituições locais; -Melhorados os mecanismos de resposta das comunidades às mudanças climáticas; -Diversificadas as opções de meios de subsistência das comunidades.	
26. Impacto das mudanças climáticas sobre o risco de desastres e adaptação	- Mapear à escala regional e extrapolar para uma escala nacional as mudanças previstas devido às mudanças climáticas e suas implicações nos termos da vulnerabilidade de	-Identificar, avaliar e monitorar riscos de desastres naturais e reforçar os sistemas de aviso prévio em Moçambique.	28 de Maio- 28 de Nov 2008	Danida, GTZ, UNDP, INGC	Mudança climática e adaptação	- análise de tendências, linhas de base, vistas gerais do projecto, cenários dos impactos, consciencialização, recomendações para a adaptação, estratégia de resposta institucional	US\$ 0.5 milhão

	<p>Mozambique; Mapear à escala local a vulnerabilidade actual às mudanças climáticas e estudar as implicações das políticas actuais e das actividades nos termos da vulnerabilidade aos desastres naturais, considerando as mudanças previstas do clima;</p> <p>- Monitorar à escala local a taxa de mudança dos factores chaves tais como inundações, secas, nível das águas do mar, etc. e os fatores sócio-económicos tais como a diversificação dos meios de subsistências, dos rendimentos das culturas.</p>					melhoradas	
27. Lidar com	Contribuir para a	-Assegurar que a	2008-2011	UNDP/GEF	Mudança	-Reforçada a	US\$1.8

seca e mudança climática	segurança alimentar e a capacidade de adaptação às mudanças climáticas na agricultura e sistemas pastorais em Moçambique	<p>redução de risco de calamidades seja uma prioridade nacional e local com forte base institucional para implementação</p> <p>-Identificar, avaliar e monitorar riscos de desastres e reforçar sistemas de aviso prévio;</p> <p>-Reduzir os factores de risco subjacentes;</p> <p>-Reforçar prontidão de desastres para resposta efectiva a todos os níveis.</p>			climática e adaptação	<p>capacidade do Governo e Sociedade Civil a nível nacional, provincial e local para planear, implementar e monitorar o desenvolvimento sócio-económico de uma maneira transparente, responsável, equitativa e participativo a fim de se atingir os objectivos de desenvolvimento do milénio;</p> <p>- Melhorados o nível e a qualidade da participação das comunidades, sociedade civil e sector privado em processos de governação local e fornecimento de serviços.</p> <p>--Reforçadas as capacidades da</p>	milhão
--------------------------	--	---	--	--	-----------------------	--	--------

						<p>comunidade no desenvolvimento participativo, planeamento, gestão, monitorização e avaliação de projectos.</p> <p>-Aumentado o nível de acesso das comunidades ao conhecimento e informação relevantes para suportar os seus processos de desenvolvimento.</p>	
28. Estudo de viabilidade para Plantações Florestais no Ambito de Projectos de Sequestro de Carbono		<p>Estudar a viabilidade para desenvolvimento de projectos de carbono florestal em Moçambique, com foco em comunidades</p> <p>-Desenvolver um sistema de pagamento "pro-poor" eficiente, ligando investidores internacionais interessados na compra de créditos de carbono a comunidades que</p>	2008	Finlândia, Banco Mundial, Prodeza (Projecto de Desenvolvimento Rural em Zambeza), Consultor INDUFOR	Mudança climática e adaptação	Desenhado um quadro para guiar o desenvolvimento de projectos	€ 53.950

		implementam oprojecto em Moçambique.					
29. Mudança climática e desenvolvimento – reconhecendo o papel de florestas e recursos hídricos na adaptação às mudanças climáticas	Assegurar que políticas nacionais reduzam vulnerabilidade e aumentem a capacidade adaptativa à variabilidade e á mudança climáticas aos níveis local e nacional.	-Assegurar que políticas e estratégias relativas às mudanças climáticas conduzam a actividades de adaptação que enfatizam o papel de florestas e recursos hídricos no apoio a meios de subsistencia das populações e associados aos sistemas agrícolas -Desenvolver instrumentos para avaliar a vulnerabilidade às mudanças climáticas, desenvolvendo e testando modelos de adaptação para regiões áriads e capacitação.	2008-2010	Finlândia, IUCN	Mudanca climática e adaptação	Identificado e apoiado o quadro regulador legal das mudanças climáticas com dados e instrumentos fiáveis e influenciado de modo a fornecer um ambiente de governação favorável para adaptação. -Melhorada a capacidade dos intervenientes chaves para levar a cabo a avaliação da vulnerabilidade e implementando actividades de adaptação. -Dado o apoio técnico para implementar as actividades de adaptação seguindo o modelo de	US\$2.760.000

						ecossistema nas comunidades locais selecionadas. -Aumentadas a consciencialização sobre mudanças climáticas e medidas de adaptação eficientes para o reforço da ligação política-prática.	
30. Proagri II – Sector Budget Support	Erradicar a extrema pobreza e a fome	Reduzir para metade, entre 1990 e 2015, a proporção de pessoas cujo rendimento é menor que 1 dólar por dia e das pessoas com fome	4/9/2007 - 31/12/2010	Ministério da Agricultura	Agricultura	Aumentar a proporção de pessoas vivendo com mais de 1 dólar por dia e sem fome	€ 32.000.000
31. Small Scale Irrigation Project	Erradicar a extrema pobreza e a fome	Reduzir para metade, entre 1990 e 2015, a proporção de pessoas cujo rendimento é menor que 1 dólar por dia e das pessoas com fome	2/12/1998 - 30/3/2010	Ministério de Agricultura	Agricultura	Aumentar a proporção de pessoas vivendo com mais de 1 dólar por dia e sem fome	US\$ 13.640.000
32.Áreas de Conservação Transfronteira, Turismo e Desenvolvimento			2006-2013	WB, GEF, PHRD, IDA, MITUR, DNAC	Conservação		US\$33.700.000
33.Desenvolvime			2005-2009	AFD,	Conservação		US\$5.79

nto do Parque Nacional das Quirimbas				MITUR, DNAC, PNQ	o		6.000
34 Desenvolvimento do Parque Nacional de Limpopo			2007-2011	AFD, MITUR, DNAC, PNL	Conservaçã o		US\$15.180.000
35. Areas de Conservação Transfronteiriças do Grande Limpopo (Fase II)			2005-2009	Cooperação Alemã-KW, MITUR, DNAC	Conservaçã o		€ 30.400.000
36. Meios de subsistência e Gestão dos Recursos Naturais nas áreas protegidas e usos múltiplos			2007-2010	Itália, IUCN	Conservaçã o		US\$3.819.989
37. Gestão e Conservação Sustentável das florestas			2006-2008	Cooperação Alemã-GTZ, MITUR/DNAC MINAG/DNT F	Conservaçã o		US\$1.932.000

5. ANÁLISE DA MATRIZ DE PROGRAMAS E PROJECTOS

Dos 37 programas/projectos listados, 18 referem-se ao meio ambiente, 8 às mudanças climáticas e respectiva adaptação, 6 à conservação, 3 aos desastres naturais e 2 à agricultura. A temática de meio ambiente teve mais projectos seguida da de mudanças climáticas e adaptação. Nas instituições envolvidas nos programas/projectos encontramos agências internacionais, como doadoras em alguns casos e implementadoras em outros. As instituições governamentais figuram como implementadoras dos programas/projectos. A tabela mostra a grande atenção prestada tanto pelas agências internacionais como pelo próprio Governo de Moçambique. A variabilidade e mudança climáticas constitui outra área que preocupa ao Mundo em geral e a Moçambique em particular, por se provar com dados disponíveis e cenários a sua irreversibilidade (Quarto Relatório de IPCC), havendo a necessidade de se desenhar medidas de adaptação às mudanças climáticas ou da sua inserção nos planos sectoriais (Tabela 4).

Tabela 4. Matriz de quantidade de programas e projectos distribuidas por áreas e instituições envolvidas.

Nº	TEMÁTICA	PROGRAMA/PROJECTO	INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS
1	Meio Ambiente	17	Direcção Provincial de Agricultura de Sofala, Secretaria Provincial de Sofala, Direcção Provincial das Obras Públicas e Habitação de Sofala, DPCAA de Maputo, Sofala, Manica, Nampula, Governos Distritais de Bilene-Macia, Mandlakazi, Jangamo, Governos Provinciais de Inhambane, Gaza, CDS-ZC, CDS-ZU, Secretaria Provincial de Gaza, Direcção Provincial das Obras Públicas e Habitação de Sofala, DANIDA, MICOA,, MPD, Municipios de Pemba, Montepuez, Nampula,, Ilha de Moçambique, Nacala, Quelimane e Mocuba, Irlanda, UNEP, UNDP, WB, DDC, Reino dos Países Baixos, FAO, CFJJ, GTZ, UNIDO, GEF, ESA
2	Desastres Naturais	3	WB, GTZ, DIPECHO, UN-Habitat, Oikos, OXFAM, Concern, German Agro
3	Mudança climática adaptação e	8	UNJP (UNICEF, UNDP, UNFPA, FAO, UNEP, WHO, WFP, UN-HABITAT, IOM, UNIDO, WFP,,), Danida, MICOA, MINAG, INGC, INAM, Finlândia, WB, Prodeza (Projecto de Desenvolvimento Rural na Zambézia)
4	Agricultura	2	MINAG
5	Conservação	6	WB, GEF, PHRD, IDA, AFD, Cooperação Alemã-KW, MITUR, DNAC, PNL, PNQ
	Total	36	

Tabela 5. Quadro de Actores: Lista de identificação dos actores

Grupo de Actores	Representantes	Área de intervenção	Posicionamento	Home/Mulher
------------------	----------------	---------------------	----------------	-------------

1. Governo				
Ministério da Agricultura	Eusébio Tumuitikile	Reflorestamento, plantio de árvores nas escolas, combate às queimadas descontroladas, estão elaborando panfletos com informação sobre as queimadas, sensibilização as madeiras para repor as espécies que tem cortado (espécies nativas)	Chefe de Departamento	Homem
Instituto Nacional de Gestão das Calamidades	António Joaquim Queface		Docente	Homem
Ministério do Ambiente e Recursos Naturais – Direcção de Gestão Ambiental	Rogério Uamusse	Programa de resposta das Convenções do RIO (Desertificação e Seca, Mudanças Climáticas e Diversidade Biológica.	Director	Homem
	Ancilma Lipola	As actividades consistiram na abertura de poços, plantio de árvores para o reflorestamento e fabrico de fogões melhorados	Chefe de Departamento	Mulher
Ministério da Saúde/Departamento de Saúde Ambiental	Julaya Abdul Mussa (Dr.)			Homem
Ministério de Planificação e Desenvolvimento/DNPDR	Judite Mulhanga (Dra)		Técnica	Mulher
INAM	Berino Francisco Silinto	-Fortalecimento do sistema de aviso prévio através de: *Reforço da rede de recolha de	Meteorologista	Homem

		dados, banco de dados e modelação, maximização da utilidade dos radares da Beira e Xai-Xai *Estabelecimento de mecanismos de fluxo de informação (Ex. RANET para disseminação de informação às comunidades rurais) *Apoio no estabelecimento de comités de gestão de risco e treinamento das comunidades		
Universidade Eduardo Mondlane/FAEF	Bernard Guedes (Engº)		Docente	Homem
MINAG/Direcção Nacional de Serviços Agrários	Francisca Cabral (Dra)		Técnica	Mulher
Ministério de Energias-Energias Renováveis				
2. Sociedade Civil				
ABIODES – Agricultura, Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável	Sancho Cumbe	-Agricultura e Segurança Alimentar -Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável (Alzira Menete: 828824110) -Políticas e estratégias de desenvolvimento -Advocacia	Presidente do Conselho de Direcção	Homem
FNP – Forum natureza em	António Reina ou	Pesquisa e produção de	Director e Oficial de	Homem

perigo – Nacional	Álvaro Costa	informação	Programas	
LIVANINGO				
NEPA – Núcleo de Estudos e Projectos Sócio Ambientais	Ronaldo Inguane	Estudos e pesquisa sócio-ambientais, Maputo e Inhambane	Não está em activo. Os membros no exterior em formação	Homens e Mulheres
IUCN-União Nacional de Estudos para a Natureza				
MUGEDE	Saquina Mucavele	Advocacia, sensibilização nas escolas e educação sobre o plantio de árvores	Coordenadora Geral	Mulher
WWF – World Wide Forum (ONG Internacional Suíça)	Florêncio	-Protecção de espécies marinha e florestal -Educação ambiental -Produção de informação em Pemba, Nampula, Beira e Bazaruto	Director Geral Homem	Homem
ARO Moçambique	Policarpo	-Sensibilização aos residentes da cidade de Maputo na área de gestão dos resíduos sólidos -Sensibilização e prevenção nas comunidades sobre as queimadas descontroladas nas zonas Centro e Sul, Mahubo e Matutuine, Sofala, Manica e Tete. Produção do Boletim Informativo trimestral Aro Ambiente -Participação em concursos sobre meio ambiente, plantio de árvores	Coordenador de Visão 2010	Homem

		(de sombra e fruteiras) -Promoção de palestras -Produção de brochuras		
Coterra				
UNAC- União Nacional de Camponeses	Diamantino			
ORAM	Lorena			
Forum Mulher	Graca Samo			
AJAM				
Cruzeiro do Sul	Isabel Casimiro			
CTV-Centro Terra Viva				
CFJJ	Sérgio Baleira			
3. Cooperação Técnica Internacional				
IUCN				
SADC-RIOD				
UNCCD				
4. Cooperação Financeira Internacional				
GEF				
WB				
UNDP				
FAO				

6. MATRIZ DA INFORMAÇÃO COLHIDA EM 3 INSTITUIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES SOBRE A GESTÃO SUSTENTÁVEL DE TERRAS

6.1 Situação de Queimadas no País

De acordo com o Plano de acção para a prevenção e controlo das queimadas descontroladas aprovado pela 32ª Sessão do Conselho de Ministros em 04 de Dezembro de 2007 entre 6 a 15 milhões de hectares (ha) de florestas são queimados anualmente em Moçambique e entre 9 a 15 milhões de ha de outras áreas. Geralmente cerca de 90% de queimadas são resultados das actividades humanas e restantes 10% são geradas por causas naturais e desconhecidas.

A **tabela 6** mostra a área queimada em Moçambique nas **Regiões I, II e III**, onde:

Região I- É a que possui maior índice de queimadas descontroladas e inclui quase a totalidade das províncias de Niassa, Tete e Manica, acrescida a parte ocidental de Cabo Delgado, Nampula, Zambézia e Sofala;

Região II- É a que engloba as partes centrais das províncias de Cabo Delgado, Nampula, Zambézia e Sofala e as províncias do Sul do Save, Maputo, Gaza e Inhambane; e

Região III- É a menos sujeita a queimadas descontroladas e envolve toda a faixa costeira.

Tabela 6. Área queimada em Moçambique durante os meses de Agosto e Outubro de 1990.

Regiao	Superficie (ha)	Área Queimada	
		ha	(%)
I	34400000	25318400	73
II	24800000	5406400	22
III	20800000	956800	5
Total	80000000	31681600	100

Fonte: Taquidir (1996)

A tabela 7 mostra a situação de queimadas entre 2001 e 2003 por províncias, indicando que a província de Niassa foi onde se verificou mais queimadas e Maputo, menos queimadas.

Tabela 7. Situação de queimadas de 2001 a 2003

ID	Província	2001	2002	2003
1	Cabo Delgado	658	965	5605
2	Niassa	926	672	7386
3	Nampula	366	216	4407
4	Zambézia	385	220	5742
5	Tete	319	497	6306
6	Sofala	157	145	4865
7	Manica	207	229	4540
8	Gaza	55	113	797
9	Inhambane	47	11	812
10	Maputo	66	51	576
Soma		3206	3119	41036

Fonte: DNFB (2005)

As causas que originam as queimadas variam desde as naturais às antropogênicas. Dentre as causas naturais destacam-se os relâmpagos e as faíscas que se registam com pouca frequência e as antropogênicas resultam da actividade humana, principalmente, no meio rural, para a limpeza de campos agrícolas, abertura de caminhos para facilitar a circulação das populações, melhoramento de visibilidade, caça, colheita de mel, produção de carvão, renovação das áreas de pastagem, redução de material combustível, controlo de espécies vegetais indesejáveis, controlo de pragas e doenças.

6.2 Situação de Erosão no país

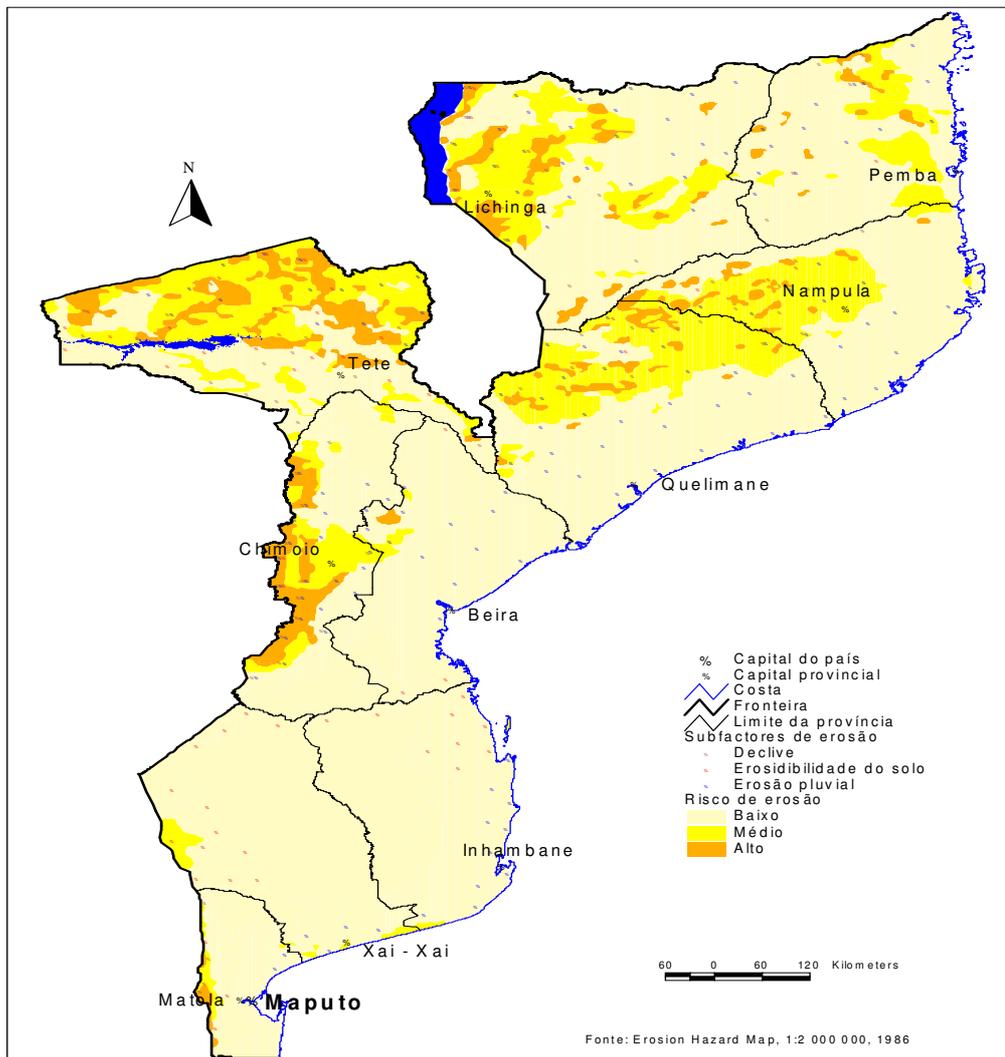
Erosão – é o processo de separação, remoção, transporte e deposição de partículas de solo efectuado pelo vento, água ou gelo e pode ser exarcebado pela actividade do Homem. A erosão pela água denomina-se hidrica e pelo vento, eólica.

O Plano de acção para a prevenção e controlo da erosão, aprovado pela 32ª Sessão do Conselho de Ministros em 04 de Dezembro de 2007, menciona que dentre as várias actividades humanas: o abate de árvores, queimadas descontroladas, práticas inadequadas na agricultura, uso e aproveitamento de terras em áreas propensas à erosão de solos como as principais causas da erosão em Moçambique.

Grande parte do território nacional enfrenta problemas sérios de erosão em particular a zona costeira.

As razões para a ocorrência de erosão de solos são diversas destacando-se a disposição do relevo (em forma de escadaria), actividade humana (maiores aglomerados populacionais que se localizam ao longo da faixa costeira), localização geográfica do país (susceptível aos eventos extremos), queimadas descontroladas, prática de agricultura e uso de terra para outros fins em locais susceptíveis à erosão, entre outras.

As figuras 3 e 4 ilustram as áreas de risco e afectadas por diferentes tipos de erosão de solos. Para áreas de risco destacam-se as províncias de Manica, tete, Nampula e Niassa como as mais expostas ao risco. Quanto ao tipo de erosão, pode-se observar na figura 4 que a erosão fluvial se encontra como a predominante especialmente nas províncias de Zambézia, Sofala e Inhambane.



Fonte: INIA, Ministério da Agricultura.

Figura 4. Mapa de risco de erosão no país

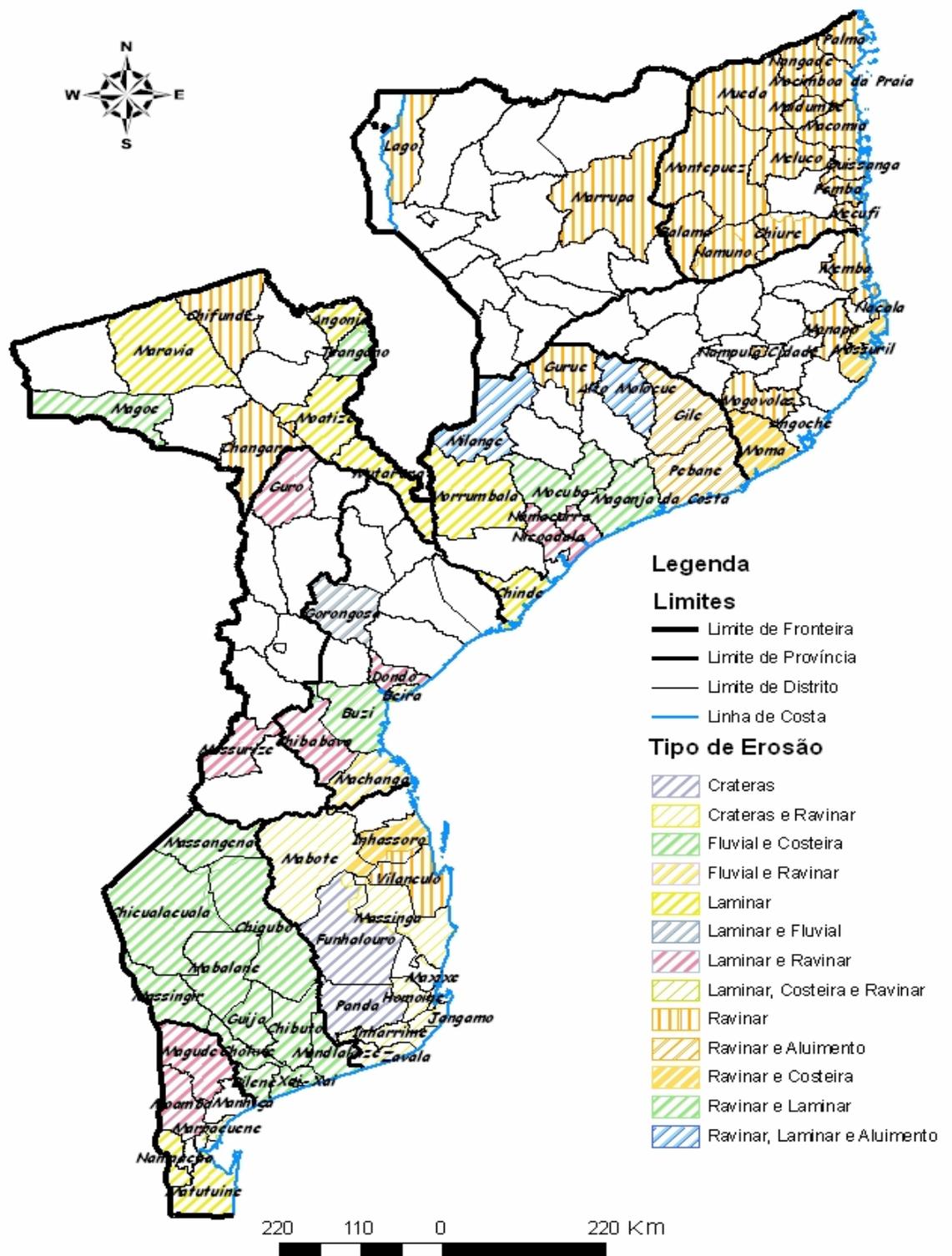


Figura 5. Situação nacional em termos de tipo de erosão de solos.

Foram contactadas algumas instituições nomeadamente, DNTF, MPD e ARO Moçambique, que se falaram um pouco sobre a gestão sustentável da terra em Moçambique. Segundo os interlocutores, as principais causas, impactos e localização geográfica da degradação de Terras em Moçambique são os seguintes:

Causas

- Climáticas (erosão hídrica e eólica);
- Antropogénicas (uso exaustivo da terra, prática inadequada da agricultura de sequeiro, método de destronamento de árvores, deflorestamento, queimadas descontroladas); e
- Geológicas (actividades de garimpeiros que abrem crateras, deixando a terra desprotegida, o que influencia a sua degradação).

Impactos

- Desgaste dos solos;
- Redução de espécies;
- Empobrecimento dos solos;
- Desprotecção dos solos através da abertura de crateras;
- As queimadas beneficiam a agricultura mas também desgastam os sais e empobrecem os solos, tornando-os susceptíveis à erosão.

Localização geográfica

A localização geográfica da degradação da terra é uma questão difícil. Contudo, a degradação da terra verifica-se principalmente em:

- Changara (Provincia de Tete), nas zonas mineiras (Provincias de Manica, Zambézia, Nampula);
- Norte da Provincia de Gaza (Chicualacuala, Chibuto, etc.);

Afirmaram também que nas zonas industriais pouco se verificava a degradação da terra devido à observância de medidas de mitigação.

A tabela 6 apresenta algumas informações relativas à Gestão Sustentável de Terras também facultadas pelas instituições acima mencionadas.

Tabela 8. Informações sobre a gestão sustentável de terras.

Nº	Áreas	Actividades	Constrangimentos	Instituições envolvidas	Financiamento	Necessidades	Recomendações
1	Capacitação, educação cívica, sensibilização e divulgação	<ul style="list-style-type: none"> -Elaboração de instrumentos legais relativos ao planeamento e uso da terra -Capacitação dos paralegais no uso e aproveitamento de terra -Capacitação, sensibilização e divulgação da metodologia das questões ambientais e uso sustentável dos recursos naturais aos decisores; -Divulgação do quadro legal -Capacitação, sensibilização e divulgação da metodologia das questões ambientais e uso sustentável dos recursos naturais aos decisores; 	<ul style="list-style-type: none"> Fraco envolvimento de extensionistas e fiscais comunitários na gestão dos recursos naturais -Fracá educação ambiental e sensibilização - Fundos exíguos Insuficiente divulgação sobre assuntos ligados ao uso sustentável da terra, seca e desertificação, desde os níveis de decisores até a base 	Repartição de Maneio Comunitário (DNTF), Comités Comunitários, MPD,	FAO, PROAGRI, 20% exploração florestal; MCA (Millenium Challenge Account)	<ul style="list-style-type: none"> -Educação cívica -Sensibilização, -Prevenção - Maior envolvimento de extensionistas e fiscais comunitários na gestão dos recursos naturais -Insuficiente divulgação sobre assuntos ligados ao uso sustentável da terra, seca e desertificação, desde os níveis de decisores até a base -Maior capacitação para debater estes assuntos. Em muitos casos, o desconhecimento causa insensibilidade em relação a estes 	<ul style="list-style-type: none"> -Maior coordenação e envolvimento de todos os intervenientes; -Melhoramento do sistema de circulação de informação -Maior divulgação

						assuntos -Disponibilização de mais fundos	
2	Formação			Líderes comunitários -MCA- Millenium Challenge Account, Comunidades dos postos administrativos e localidades		-Formação que incide nos métodos de prevenção e combate a degradação dos recursos naturais -Formação dos paralegais sobre a gestão dos recursos naturais levadas a cabo pelo MCA	
3	Florestas e reflorestamento	--Inventário florestal nacional, segundo o qual a superfície com florestas foi estimada em 40 milhões de há, sendo 22.5 milhões há (56.2%) são florestas densas e 16.4 milhões (40.9%) florestas abertas (AIFM) -Organização das comunidades em comités de gestão dos recursos naturais que	-Grande extensão de Moçambique --Dependência da população da agricultura de sequeiro -Pressão da população sobre as florestas para a produção madeireira, construção e extração de carvão para combustível lenhoso -Fracá cultura de reflorestamento; -Fracá coordenação	-DNTF, CENACARTA, SPFFB, AIFM, UEM, INE, INIA,, -Repartição de Maneio Comunitário, -Operadores de carvão para a Província de Maputo; -AMA	-Gov de Itália FAO, PROAGRI, 20% de exploração florestal, Gov de Moçambique	-Maior coordenação institucional; -Estratégia integrada	

		<p>ajudou o reflorestamento de Goba, Mahele, Manica-Pindanhange, Nampula-Monapo-Senhote.;</p> <p>-Associação dos operadores de carvão para a província de Maputo que consiste em plantar uma árvore por cada saco produzido;</p> <p>-Associação do Meio Ambiente para a Província de Cabo Delgado visando a gestão sustentáveis dos recursos naturais-AMA</p>	<p>institucional (muitas instituições tratam separadamente do mesmo assunto)</p>				
4	<p>Combate às queimadas descontroladas</p>	<p>-Iniciativas das ONGs tais como:</p> <p>-GECORENA- Forum da ONG de Cabo Delgado visando o combate às queimadas descontroladas e gestão dos recursos</p>	<p>-Continuação de queimadas descontroladas e impactos negativos sobre vidas humanas, animais, culturas e infraestruturas</p>	<p>-Instituições do Governo incluindo a Repartição de Maneio Comunitário, ONG, Sectores privados,</p>	<p>-Repartição de Maneio Comunitário, Comitês Comunitários</p> <p>--GECORENA e AMA de Cabo Delgado;</p>	<p>-Maior sensibilização</p>	

		<p>naturais</p> <p>-GERENA-Forum da ONG da Provincia de Sofala com o objectivo de combater as queimadas descontroladas e gestão dos recursos naturais</p> <p>-Sectores privados (concessionários florestais) que se esforçam por abrir picadas de quebra-fogo</p>			<p>-GERENA de Sofala</p> <p>-Sectores privados (Concessionários florestais)</p>		
5	Degradação da terra	<p>-Erosão dos solos</p> <p>-Perda de produtividade da vegetação e dos solos</p> <p>-Salinização</p> <p>-Desertificação</p>					
	Coordenação institucional		<p>Fraca coordenação institucional. Muitas instituições tratam separadamente do</p>				

			mesmo assunto.				
6	Abastecimento de água potável	-Em média, apenas 35% do total da população urbana tem presentemente acesso a fontes de água melhoradas. Em 1980, a cobertura foi estimada em cerca de 48%, com o objectivo de se aumentá-la de forma a que 50-80% da população seja abastecida até 2002. A meta para Maputo é de 60% e valores mais elevados foram definidos para Xai-Xai e Chókwè (70%), Inhambane (75%), Pemba e Tete (80%). Se estas metas forem atingidas serão servidas adicionalmente um milhão de pessoas. No âmbito do Quadro de Gestão Delegada criado pelo Decreto 72//98, Artº 6, o	-Embora se tenham verificados bastantes progressos no sector da água desde a Independência nacional o nível de serviço e grau de cobertura actuais ainda estão muito longe do desejável. -A população urbana, com acesso à água canalizada dispõe de um serviço irregular e de baixa qualidade. -Nas áreas rurais, nos casos onde se encontram instaladas bombas manuais, ainda é difícil manter a sua operacionalidade. -Relativamente ao saneamento, a situação ainda é mais crítica. -Fraco controle sobre o impacto ou sustentabilidade dos	Águas de Maputo, Pequenos operadores privados		-Reabilitação de sistemas de abastecimento de água; -Construção de novas fontes de água; -Aumentar o acesso à água potável nas zonas urbanas e principalmente nas zonas rurais, onde as populações percorrem grandes distâncias para adquirir o recurso precioso.	

	<p>Governo de Moçambique decidiu que os Sistemas de abastecimento de água de Maputo/Matola, Beira/Dondo, Quelimane, Nampula e Pemba fossem geridos por operador privado em 1997. Assim,, Águas de Maputo conseguiu distribuir a água com regularidade durante 8, 10 e 12 horas, com o objectivo de fornecê-la 24 horas por dia até 2014. Em 10 anos, mais 240.000 pessoas dos bairros periféricos de Maputo e Matola, casos de Maxaquene, Polana Caniço, Costa do Sol, Ferroviário, Campoane e Belo Horizonte passaram a ter água canalizada, com elevada qualidade, testada em em laboratórios de</p>	<p>sistemas instalados devido à falta de capacidade fiscalizadora e regulamentadora.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

	<p>alto nível. Águas de Moçambique tem vindo a estabelecer algumas parcerias com pequenos operadores privados como forma de melhorar o serviço nos bairros peri-urbanos. FIPAG assumiu a responsabilidade da exploração e contratou a sua gestão.</p> <p>-Foram construídas fontes de água adequadas, que elevaram a cobertura do abastecimento à população rural de cerca de 6% em 1980 para 30% em 1993. A meta no que diz respeito ao sector da água rural consiste em aumentar o presente nível de cobertura para 40% da população rural.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

7	Aproveitamento dos recursos hídricos						
8	Saúde						
9	Coordenação institucional		Fraca coordenação institucional. Muitas instituições tratam separadamente do mesmo assunto.				

7. CONCLUSÕES E PROPOSTAS

7.1 Conclusões

Devido à sua localização nos trópicos e subtropicais, Moçambique é vulnerável a eventos extremos de origem meteorológica tais como secas, cheias e ciclones tropicais. A vulnerabilidade do país é tanto quanto maior nas zonas áridas, semi-áridas e sub-húmidas secas devido à degradação da terra, caracterizada por perda persistente de produtividade de vegetação, solos e pastagens e agravada pelo seu uso inapropriado. Por conseguinte, a gestão sustentável da terra, a conservação e a protecção dos recursos naturais e meio ambiente nessas zonas revestem-se de grande importância, de tal maneira que tanto as **gerações presentes como as futuras possam satisfazer as suas necessidades**.

As três Convenções das Nações Unidas, nomeadamente, UNFCCC, UNCBD e UNCCD possuem muitos aspectos comuns, pelo facto de se orientarem pelos mesmos princípios, os de sustentabilidade.

Para a implementação das Convenções acima mencionadas foram elaborados alguns programas, planos e/ou estratégias dentre os quais se destacam os seguintes:

- Programa de Acção Nacional para Adaptação às Mudanças Climáticas (**NAPA**);
- Plano de Acção Nacional de Combate à Seca e Desertificação em Moçambique (**PAN-CSD**);
- Estratégia dos 10 anos da UNCCD (2008-2010).

Para além destes, existem ainda a Constituição da República, Políticas, outras Estratégias, Leis, Regulamentos, Planos, Programas, Projectos, etc., relativos à gestão sustentável de terra.

Um dos constrangimentos em implementar estes instrumentos tem sido imposto pela limitação dos recursos financeiros.

Os projectos e programas em desenvolvimento por desenvolver focalizaram, em síntese, as suas acções nas seguintes áreas:

- Ambiente
- Gestão e redução do risco de desastres naturais de origem climática;
- Adaptação às mudanças climáticas;
- Mecanismos de como lidar com a seca;
- Prontidão para vários tipos de desastres;
- Capacitação que permita melhor gestão dos recursos naturais;
- Integração do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas dos governos para reduzir a perda dos recursos ambientais;
- Conservação dos recursos naturais.

Existem muitos esforços a nível do país de se implementar projectos e programas de uma forma integrada. Como exemplo, pode-se mencionar os projectos/programas desenvolvidos por UN Joint Programme ou por outras agências. Este aspecto pode-se inserir nos pontos fortes.

A lista de actores envolvidos na gestão sustentável de terra pode ser enorme, dependendo da matéria a ser tratada.

Para as questões de desertificação em Moçambique pode-se fazer o levantamento preliminar dos seguintes actores chaves:

i) Governo

- a) MICOA
- b) MINAG
- c) MPD
- d) MF
- e) MIREM-DNM
- f) MINEC
- g) INGC
- h) MTC
- i) MOPH
- j) MISAU
- k) MINEC
- l) UEM
- m) Outros: CONDES

ii) Sociedade Civil

- a) UNAC
- b) ARO-MOÇAMBIQUE
- c) COTERRA
- d) ORAM
- e) FORUM DA MULHER RURAL
- f) ABIODES
- g) AJAM
- h) Cruzeiro do Sul
- i) CTV-Centro Terra Viva
- j) CFJJ

iii) Sector Privado

- a) FEMA ou CTA

iv) Cooperação Técnica Internacional

- a) PNUD
- b) FAO
- c) Sistema das Nações Unidas
- d) Banco Mundial

- e) IUCN
 - f) SADC-RIOD
 - g) UNCCD
-
- v) Cooperação financeira internacional
 - a) GEF
 - b) WB
 - c) UNDP
 - d) FAO

7.2 Propostas

Propõe-se a continuação de esforços:

- na integração de combate à desertificação, mitigação dos efeitos da seca, gestão sustentável da terra, principalmente, nas zonas áridas, semi-áridas e sub-húmidas secas, nas políticas, estratégias, leis, planos, programas;
- na capacitação do país no uso de tecnologias de satélite para a monitorização da degradação da terra e desertificação.
- Mapeamento das zonas de Risco a seca e desertificação;
- Avaliação do custo socio-económico dos eventos de seca;
- na educação das comunidades que permita melhor gestão dos recursos naturais, principalmente, nas zonas acima mencionadas;
- na busca de mais fontes de financiamentos para tornar possível a implementação de projectos e programas de desenvolvimentos, nas zonas acima mencionadas.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CUNHA, L. V. 1985. Mitigation of Drought Impacts – Int. Water Resources Ass., Proceedings of the 5th World Congress on Water Resources, Brussels.
- ESA. 2008. DesertWatch Project.
- INE. 2008. Anuário Estatístico.
- MICOA. 1996. Programa Nacional de Gestão Ambiental.
- MINAG. 2007. Avaliação Integrada das Terras e Florestas de Moçambique. Inventário Florestal Nacional.
- OGALO, L. A. J. 1993. Climate Variations, Drought and Desertification.
- UNDP. 1992. Assessment of Desertification and Drought in the Sudano-Sahelian Region.
- UNEP. 1992. World Atlas of Desertification.
- VAZ, A.C. 1993. Uma metodologia para a caracterização e monitorização de secas.
- WMO. 1992. Climate variations, Drought and Desertification.
- WMO. 1996. Water Resource Management and Desertification: Problems and Challenges.
- WORLD BANK. 1990. Desertification Control and Renewable Resource Management in the Sahelian and Sudanian Zones of West Africa.

9.1. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, aprovada pela Assembleia da República em 16 de Novembro de 2004.

9.2. POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS

1. Política Nacional do Ambiente; Resolução n.º 05/95 de 3 de Agosto, BR n.º 49, 1.ª Série, Suplemento
2. Política Nacional de Águas
3. Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia, Resolução n.º 8/97, de 1 de Abril, BR n.º 14, I.ª Série, Suplemento;

4. Política Nacional de Terras e Estratégia Nacional de implementação, Resolução n.º 10/95, de 17 de Outubro, BR n.º 9, Suplemento;
5. Estratégia dos 10 anos da UNCCD
6. Estratégia Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável
7. Estratégia de Desenvolvimento Rural (EDR)
8. PARPA
9. Sistemas de Aviso Prévio

9.3 LEIS

1. Lei do Ambiente; Lei n.º 20/97, de 01 de Outubro, BR n.º 40, I.ª Série;
2. Lei de Terras, Lei n.º 19/97 de 1 de Outubro;
3. Regulamento da Lei de Terras, Decreto n.º 66/98, de 8 de Dezembro.
4. Lei de Florestas e Fauna Bravia, Lei n.º 10/99, de 7 de Julho, BR n.º 27, 4.º Suplemento;

9.4 PLANOS

MICOA. 2004. Plano de Acção Nacional de Combate à Seca e Desertificação. Maputo.

MISAU. Plano Estratégico do Sector da Saúde.

INGC. Plano Director de Prevenção e Mitigação das Calamidades Naturais.

MICOA.2007. Plano de acção para a prevenção e controlo da erosão.

MICOA.2007. O Plano de acção para a prevenção e controlo das queimadas.

9.5 PROGRAMAS

MICOA. 2007. Plano de Acção Nacional para a Adaptação às Mudanças Climáticas (NAPA).

PROAGRI

9.6 CONVENÇÕES

1. Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas, aprovada pela Assembleia da República, Resolução n.º 01/94, de 24 de Agosto.
2. Convenção das Nações Unidas sobre a Biodiversidade (UNCBD), ratificada pela Assembleia da República de Moçambique em 1994, Resolução 2/94, de 24 de Agosto.
3. Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD), ratificada pela Assembleia da República a 26 de Novembro de 1996.